



## Bertiooga celebra 30 anos com novos avanços e eventos on-line

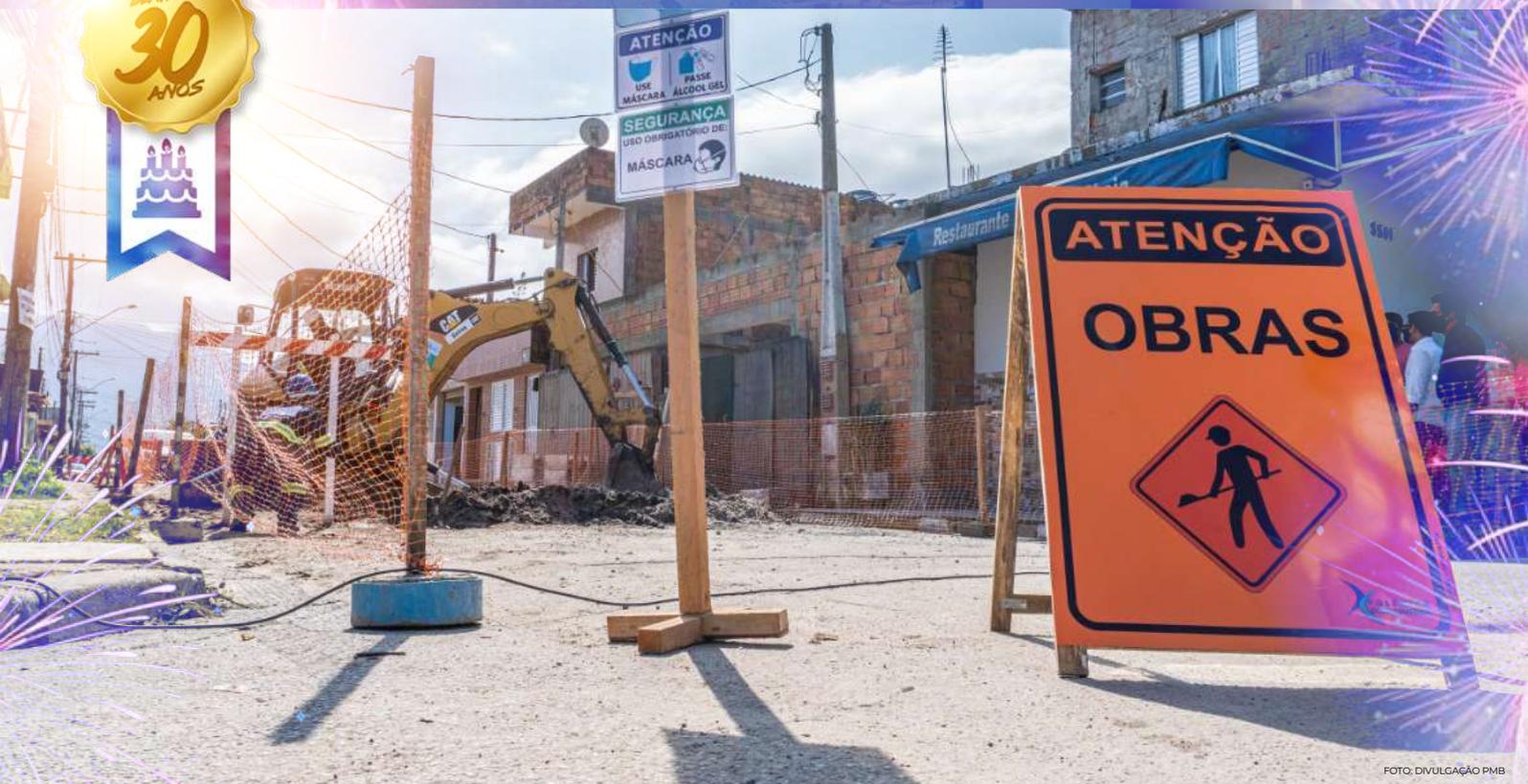
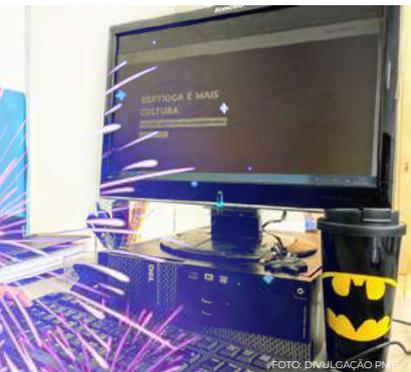


FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Semana de aniversário é marcada por anúncio de obras, realização do Maio Náutico Bertiooga e encerramento do Festival Aldir Blanc; confira nas págs. 04, 05, 12 e 13



Prefeitura abre inscrição para cursos culturais à distância e gratuitos

Pág - 09

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Bertiooga aplica vacina contra a Covid-19 em novos grupos prioritários

Pág - 07

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

# BERTIOGA



# ANOS

Nosso maior presente é você! ♥



## Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000  
Ouvidoria | 3319-8123

<b>PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000</b>	<b>Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201</b>
<b>Secretaria de Governo – 3319-8047</b>	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-9118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
<b>Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004</b>	<b>Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035</b>
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Trecó – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	<b>Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015</b>
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Dívida Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirosam: 3311-9165
<b>Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290</b>	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Banco do Povo – 3319-9711	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Cadastro Único – 3319-9702	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2028
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7708187	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Diak Dengue: 3317-6273
– PROCON – 3319-9705	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– SEBRAE – 3319-9723	– Farmácia Municipal: 3316-2900
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3608
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
<b>Secretaria de Educação – 3319-8200</b>	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	<b>Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033</b>
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	<b>Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8033</b>
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213	<b>Procuradoria Geral do Município: 3317-4000</b>
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150</b>
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEI Canubara – 3319-4200	
– EMEI Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	<b>Diversos</b>
– EMEI Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4967
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Profª Irene Vaz Pinho Lyra – 3311-6041	<b>Emergência</b>
– NEIM Profª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	– Bombeiros: 193
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Defesa Civil: 199
	– GCM: 153
<b>Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034</b>	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Polícia Civil: 3317-1411
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Militar: 190
	– SalvaMar: 193
	– Samu: 192



## Plantão de drogarias

### PLANTÃO DE DROGARIAS - MAIO DE 2.021

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/mai	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
02/mai	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
03/mai	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
04/mai	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
05/mai	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
06/mai	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262-4500
07/mai	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
08/mai	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
09/mai	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
10/mai	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
11/mai	Drogaria Draçena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
12/mai	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
13/mai	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5778
14/mai	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
15/mai	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
16/mai	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
17/mai	Drogaria Bertoga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
18/mai	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
19/mai	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/99616-7502
20/mai	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
21/mai	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
22/mai	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
23/mai	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
24/mai	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
25/mai	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
26/mai	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
27/mai	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262-4500
28/mai	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
29/mai	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
30/mai	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
31/mai	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627

### Conselho Tutelar de Bertoga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



## Calendário administrativo 2021

[www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/](http://www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo/)

Data	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.6009

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Elisângela Dias, Érika Rios, Izabely Carvalho, Leticia Dolapci

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB  
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



# Bertioga inicia nova fase de obras de drenagem e pavimentação em Boraceia

A Prefeitura deu início, nesta semana, a segunda fase das obras de drenagem e pavimentação das ruas Geraldo Rodrigues Montemor e Fausto Lourenço Gomes, em Boraceia. Além de descentralizar os serviços realizados pela cidade e levar mais qualidade de vida aos moradores, as melhorias também fazem parte das comemorações do mês de aniversário de Bertioga.

O pacote de obras inclui drenagem, infraestrutura viária, pavimentação e instalação de calçadas acessíveis, o que contribuirá para a mudança da realidade de quem vive no bairro e trafega diariamente pelo local.

A Administração Municipal também deu um importante passo com a assinatura da abertura do procedimento específico para a elaboração dos projetos de drenagem e pavimentação que farão parte da terceira fase das obras. Esta que beneficiará as demais vias de Boraceia.

## RETROSPECTIVA DO BAIRRO

A Prefeitura tem trabalhado para que toda a população tenha acesso à saúde, educação, lazer, segurança e qualidade de vida. E Boraceia já conta com esses serviços por meio da Administração Regional Norte, que reúne diversos atendimentos em um só lugar; um novo Núcleo de Educação Infantil Municipal (NEIM), inaugurada em fevereiro deste ano; o letreiro “Eu amo Bertioga”, a Praça Seu Osvaldo, nova iluminação e a reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# 1º Maio Náutico Bertioga discute o turismo náutico no litoral paulista pós-pandemia

Nesta sexta (21) teve início o 1º Maio Náutico Bertioga. O primeiro dia do workshop reuniu autoridades e especialistas na área para discutir o turismo náutico no litoral paulista pós-pandemia. O evento, totalmente online e gratuito, segue até este sábado (22), com transmissão ao vivo pelo Facebook da Prefeitura.

A abertura do evento contou com a presença do ex-ministro e atual secretário de Estado de Turismo, Vinícius Lummertz, prefeito de Bertioga Caio Matheus, secretário municipal Ney Carlos da Rocha, presidente da Agência Metropolitana da Baixada Santista Milton Gonçalves da Luz, presidente do Fórum Náutico Capitão Marco Antônio Castello Branco, o Capitão dos Portos Marcelo de Oliveira, presidente interino do Circuito Litoral Norte, Gustavo Monteiro.

O secretário estadual de Turismo destacou a importância do segmento para a retomada da economia. “O turismo está em outro patamar, então nós precisamos saber trabalhar ao nosso favor, ao favor de Bertioga, do Litoral Norte e polos turísticos, demonstrando cada vez mais para autoridades, formadores de opinião e jornalistas”, afirma Lummertz.

Para o prefeito Caio Mateus, o evento destaca o potencial da cidade e projeta Bertioga no cenário do turismo náutico.

“Bertioga tem vocação natural para o turismo náutico, reunindo condições favoráveis para navegação marítima e fluvial, com regiões de águas abrigadas, como o Cantão do Indaiá e Canal da Enseada. Além disso, o Município possui áreas disponíveis para parcerias público-privadas que possam ser destinadas ao fomento do turismo náutico”, declara.

Durante o workshop foram realizadas mesa redonda e palestras sobre diversos temas ligados ao segmento náutico, com a participação de Ernani Pacionirk, Capitão dos Portos Marcelo de Oliveira, Luis Sobrinho, Tenente da Marinha Thiago Gennari, Herman Jr. e o Diretor de Turismo, Filipe Toni Sofiati.

O 1º Maio Náutico Bertioga é uma realização da Prefeitura, com apoio do Fórum Náutico Paulista, Visite Bertioga, Faculdade Bertioga e Sistema Costa Norte de Comunicação – TV Cultura Litoral.

## CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DE PALESTRAS, DESTE SÁBADO (22), A PARTIR DAS 9 HORAS:

- Tema: **“O potencial do uso adequado dos ecossistemas costeiros para o turismo”**, com **Luis Felipe Natálio**.
- Tema: **“Como a educação ambiental náutica impacta positivamente a sustentabilidade na região”**, com a **Prof. Dra. Meilyng Leone Oliveira**.
- Tema: **“Presença de comunidades tradicionais em área costeira e turismo de base comunitária náutica”**, com **Bianca Colepicolo e Daniela Marcondes**.
- Tema: **“Uso e ocupação do solo em área costeira – tendências de ocupação”**, com **Gilberto Pessanha Ribeiro**.

## COMO PARTICIPAR

Para interagir com perguntas, os interessados devem realizar a inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/maionautico/>. Nome, e-mail e segmento representado são os dados necessários para preencher o cadastro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Obras de saneamento básico chegam ao Jd. Ana Paula

*O local contará com redes coletoras, tubulações e uma estação elevatória de esgoto*

Na quarta-feira, dia 19 de maio, Bertioga celebrou 30 anos de emancipação e os moradores do Jardim Ana Paula, no Rio da Praia, tiveram motivos de sobra para comemorar. Começaram os serviços de saneamento básico, garantindo que 671 imóveis tenham acesso ao tratamento de esgoto.

A obra é realizada pela Sabesp em parceria com a Prefeitura e tem como objetivo levar mais qualidade de vida aos moradores, além de contribuir para a preservação do meio ambiente. De acordo com a Companhia, serão implantados mais de 3 km de redes coletoras, mais de 1 km de tubulações e a construção de uma estação elevatória de esgotos, que auxilia o bombeamento.

“A intenção da Sabesp é unir esforços com a Prefeitura. São três frente de trabalho para trazer o saneamento e as melhorias que essa região merece”, afirma a Eng. Olívia Pompeu de Mendonça Coelho, superintendente da Sabesp na Baixada Santista.

O saneamento básico é fundamental para que o local receba, também, obras de drenagem e a pavimentação. Desde o ano passado a Administração Municipal tem preparado o Jardim Ana Paula para que essas obras se tornassem realidade. Em dezembro de 2020, mais de 200 famílias foram contempladas com títulos de legitimação fundiária, parte do programa Regulariza Bertioga.

De acordo com o Prefeito, mais obras serão iniciadas em breve. “Estamos acelerando o início das obras. Nesse mês serão feitos anúncios de mais 70 milhões em investimentos. Estamos batendo nosso próprio recorde, dobrando o número de obras que devem ser realizadas nos próximos dois anos”, comemora.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga iniciou vacinação para novas faixas etárias dos grupos prioritários nesta sexta (21)

A Prefeitura iniciou nesta sexta-feira (21) a vacinação contra a Covid-19 em pessoas com comorbidades e deficiência permanente que recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC) e tenham entre 45 e 49 anos. O agendamento obrigatório foi feito na quinta-feira (20), no [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br).

A vacinação aconteceu no Ginásio de Esportes Alberto Alves (Centro), Vila do Bem Chácaras e Boraceia, das 9 às 13 horas. Para receber a vacina as pessoas tiveram que apresentar um documento válido com foto, comprovante de residência, protocolo de agendamento e cartão SUS.

As pessoas com deficiência permanente apresentaram o comprovante do recebimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). As pessoas com comorbidades levaram ao local de vacinação um comprovante da condição de risco por meio de relatório médico, valendo para todos do público-alvo em questão.

A lista completa com a relação das comorbidades definidas pelo Ministério da Saúde pode ser acessada pelo link: [http://bit.ly/Critérios\\_vacinação](http://bit.ly/Critérios_vacinação).

## SERVIÇO

Vila do Bem Chácaras – Rua São Gonçalo, s/n;  
Vila do Bem Boraceia – Rua Henrique Arcuri, 99;  
Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Jardim Ana Paula recebe mutirão da dengue

A Prefeitura realizou ação de conscientização e eliminação de criadouros do mosquito da dengue no Jardim Ana Paula, localizado no bairro Rio da Praia. A ação aconteceu na quarta-feira (19) e teve como objetivo conscientizar a população quanto à importância do combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya.

Agentes de Endemias e Sanitários com uniformes e crachás de identificação visitaram as casas, distribuindo panfletos informativos e orientando os moradores sobre os cuidados necessários para combater a dengue, como evitar criadouros, ter boas práticas de higienização em toda residência e manter a caixa d'água tampada.

O mutirão contou também com a participação da Secretaria de Serviços Urbanos, que auxiliou recolhendo os materiais inservíveis, como: pneus, móveis velhos, vidros, latas, objetos que possam acumular água, entre outros.

De acordo com a Secretaria de Saúde, a cidade registrou 346 casos confirmados de dengue e 12 de chikungunya desde o início do ano. “O mosquito da dengue convive muito bem no ambiente peridomiciliar e utiliza a água limpa para depositar os ovos, já que as larvas não sobrevivem em reservatórios poluídos. O importante é que todos mantenham a vigilância dentro e ao redor de casa. Juntos podemos combater o *aedes aegypti*”, alerta a secretária de Saúde.

## DISK DENGUE

O “Disk Dengue”, número (13) 3317-6273, do Programa Municipal de Combate às Arboviroses, é dedicado a receber denúncias de focos e criadouros. As queixas são encaminhadas para os agentes de combate a endemias, que vão até o local denunciado.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



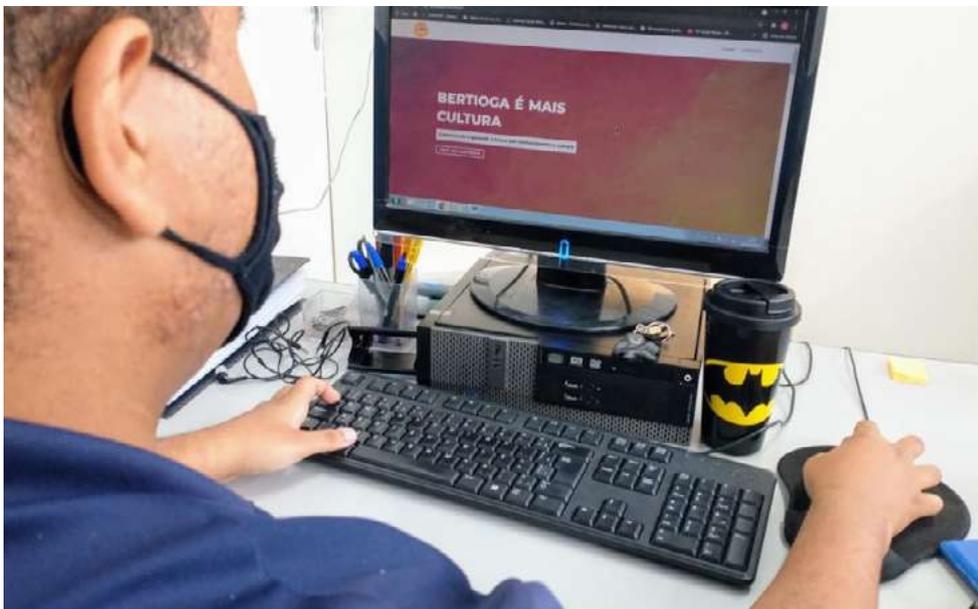
# Bertioga abre inscrições para cursos a distância de violão, artesanato e teatro

A Prefeitura abriu inscrições para cursos EAD (Ensino a Distância) na área artística, as vagas são ilimitadas e destinadas a pessoas com interesse em aprender violão, artesanato e teatro. Para se inscrever é necessário acessar o link: <http://bertioga.icult.org.br/>, inserir os dados pessoais e escolher o curso de preferência: Após receber o e-mail de confirmação o aluno já tem acesso à primeira aula.

De acordo com a diretora de Cultura, a iniciativa das atividades a distância surgiu devido à pandemia da Covid-19. “Muitos munícipes procuraram a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura com interesse de iniciar um curso 100% à distância, para que pudessem estudar em casa e em seu próprio ritmo. Para atender essa demanda, a Diretoria de Cultura disponibilizou as inscrições”, esclarece.

Além dos cursos culturais EAD, a Prefeitura atende em média mil alunos, divididos nos quatro Centros Culturais do Município. Visando a segurança dos alunos e funcionários, neste período de pandemia e de restrição de circulação, são disponibilizadas em todas as modalidades e em plataforma digital, aulas gravadas e ao vivo via zoom.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Processo de regularização fundiária avança na região norte de Bertiooga

Bertiooga instalou, na última semana, 15 placas informativas que identificam o congelamento de ocupações irregulares em Boraceia, bairro localizado na região norte do Município. O serviço acontece após levantamento por fotos aéreas, identificação dos imóveis com placas numeradas e elaboração de cadastro socioeconômico das famílias.

A ação é realizada pela Diretoria de Habitação, em parceria com o Departamento de Operações Ambientais (DOA). Ao todo, 539 imóveis foram cadastrados no bairro.

O processo de congelamento foi estabelecido através da Lei municipal 1.277, em 2017, para conter ocupações irregulares e proibir novas edificações. “Pedimos a colaboração dos munícipes para que denunciem casos de desmatamento ou novas construções na área, para que seja possível realizar o atendimento às famílias”, diz o diretor de Habitação.

Em caso de dúvidas, as pessoas podem entrar em contato com a Diretoria de Habitação, por meio do número (13) 3319-8033/ 3319-8064 ou pelo WhatsApp (13) 99681-9938. Denúncias podem ser feitas pelo (13) 3317-7073.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Idosos com 70 anos ou mais podem se vacinar nesta segunda-feira (24)

A Prefeitura iniciou a vacinação dos idosos de 70 anos ou mais que ainda não receberam a primeira dose da vacina contra a Covid-19. A imunização deste grupo aconteceu nesta sexta (21) e será realizada também na segunda-feira (24), no Ginásio de Esportes Alberto Alves, Centro, das 13 às 15 horas.

Para receber a dose do imunizante não é necessário agendamento, apenas comparecer ao local de vacinação portando um documento válido com foto, cartão SUS e comprovante de residência.

O Município também vacinou nesta sexta-feira (21) as pessoas com comorbidades e deficiência permanente que recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC) e tenham entre 45 e 59 anos.

## SERVIÇO

Ginásio de Esportes Alberto Alves – Av. Manoel da Nóbrega, 273, Centro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# Shows do Festival Aldir Blanc terminam neste sábado (22)

O Festival Aldir Blanc chega ao fim neste sábado (22) e a programação está imperdível. O evento, totalmente online, promete agradar todos os públicos com shows de diversos estilos musicais, que vão do rock ao samba. As lives serão transmitidas, a partir das 17 horas, na página da Prefeitura de Bertioga, no Facebook.

As atrações da última noite do Festival são: Neophitus, Thiago Máximo, Dimitre, Algo Abstrato, show cultural de música de matriz africana e Escola de Samba Império Bertioguense, além do projeto Artes Plásticas e Poesia, exibido nos intervalos das apresentações.

O evento, realizado em comemoração aos 30 anos de Bertioga, iniciou no dia 1º, com shows musicais de artistas “prata da casa”. Participaram do Festival: Tom Vieira, João Rafael, Samba de Roda Imperiano, Escola de Samba Bisnetos de Cacique, Victor Henrique, Danilo de Abreu, Duo de Cordas com Brayan Bunevich e Sidney Pontes, Cipó Emoção, Evandro Neves, Thiago Rod e Di Fernandes.

As apresentações fazem parte das contrapartidas de artistas da cidade contemplados em 2020 pela Lei Aldir Blanc de apoio à cultura. Em Bertioga, a iniciativa do Governo Federal, em parceria com o Município, destinou mais de R\$ 450 mil em auxílio ao setor cultural afetado pela pandemia.

Os projetos vencedores foram escolhidos por uma comissão formada por membros da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, Conselho Municipal de Políticas Culturais e representantes da classe artística da Cidade.

## ALDIR BLANC

A Lei Aldir Blanc, que prevê ações emergenciais de auxílio ao setor cultural durante a pandemia, homenageia o músico carioca morto em 2020, em decorrência da Covid-19.

### CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

22/05 – SÁBADO, A PARTIR DAS 17 HORAS

Banda Neophitus

Show cultural de música de matriz africana

Thiago Máximo

Dimitre

Banda Algo Abstrato

Escola de Samba Império Bertioguense

Intervalos: Artes Plásticas e Poesia, com Valdete Nilza da Silva, Celma Ferreira, Alessandro e Bambu Design

Continua na próxima pág

BANDA NEOPHITUS



SHOW CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA

THIAGO MÁXIMO



DIMITRE

BANDA ALGO ABSTRATO



BANDA IMPÉRIO BERTIOQUENSE



# Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, no Rio da Praia, será parcialmente interditada a partir desta quarta-feira (26)

Para dar continuidade ao projeto de revitalização com recapeamento da Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, trecho entre a Av. Anchieta e a Rodovia Rio-Santos, no Rio da Praia, será parcialmente interditado a partir de quarta-feira (26), enquanto o local recebe serviços de fresagem.

O departamento de Trânsito organizará o tráfego no sistema “Pare e Siga”, sendo liberada meia-pista, para que os motoristas não tenham a necessidade pegar caminhos alternativos.

Já foram realizadas no local a manutenção das guias, sarjetas e calçadas. Agora é a vez da recuperação da drenagem e pavimento, pois o asfalto desta via tem mais de 20 anos e precisa ser renovado, para evitar danos aos motoristas e pedestres, além de contribuir para o trânsito mais seguro.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# PAT Bertioga oferece vagas de emprego

O PAT Bertioga (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está oferecendo sete vagas de empregos para cargos diversos. Exigências de experiência e escolaridade variam entre as funções.

Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador e comparecer a Vila do Bem Centro, localizado à Avenida Anchieta, 392, centro, com os documentos pessoais (Carteira de Trabalho, PIS, RG e CPF).

Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Para mais informações, ligue: (13) 3319-9715 ou (13) 3319-9716.

## CONFIRA AS VAGAS:

- **GERENTE:** Com experiência comprovada em carteira de trabalho e ensino superior completo. 1 vaga permanente;
- **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL:** com experiência, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. É requisito conhecimento básico em elétrica, hidráulica e pintura, ensino médio completo e Carteira de Habilitação de Categoria: "A", "B" ou "AB". 1 vaga permanente;
- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** com experiência, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. É requisito ensino médio completo, conhecimentos básicos em navegação na internet, facilidade com sistemas e boa comunicação. 2 Vagas permanentes;
- **TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO:** com experiência, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho e ensino médio completo. 1 Vaga permanente;
- **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO:** com experiência, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. É requisito conhecimentos básicos em elétrica hidráulica, manutenção de aquecedor, ar-condicionado e bomba, além de ensino fundamental completo. 1 Vaga temporária e;
- **SERVENTE DE OBRA:** com experiência, não há necessidade de comprovação em Carteira de Trabalho. É requisito conhecimentos em construção civil e ensino fundamental completo. 1 Vaga temporária.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Prefeitura apresenta novos protocolos de atendimento para as unidades de saúde

A Secretaria de Saúde apresentou nesta sexta-feira (21) aos profissionais de saúde da rede municipal os novos protocolos adotados para o atendimento às gestantes que testarem positivo para a Covid-19 e pacientes que já foram infectados pelo vírus.

De acordo com a Secretaria, a implantação de um ambulatório pós-Covid-19 tem como objetivo principal promover o acolhimento dos pacientes vítimas do coronavírus que estiveram hospitalizados, realizando o monitoramento dos sintomas e possíveis sequelas.

Nesse local, os pacientes terão acesso às especialidades médicas de acordo com as possíveis consequências apresentadas pela doença nas áreas de cardiologia, neurologia, fisioterapia respiratória e motora, reumatologia e nefrologia. Todas já oferecidas pelo Centro de Especialidades Médicas (CEME) de Bertioga.

A Administração Municipal também implantou o ambulatório para acompanhamento das gestantes confirmadas com a Covid-19, no Centro Especializado em Saúde da Mulher. Essas mulheres também serão monitoradas a cada 48 horas, com base na necessidade.

As gestantes receberão atendimento imediato nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família, sendo submetidas ao teste rápido Swab nasofaríngeo e teste rápido IgM/IgG, de acordo com o tempo de sintomas apresentados.

“Os novos procedimentos têm como objetivo obter um diagnóstico precoce e reduzir a mortalidade materna no Município, além de oferecer um acompanhamento mais próximo às pessoas que já enfrentaram a doença”, afirma a secretária de Saúde.

A orientação aos profissionais aconteceu no Centro Especializado em Saúde da Mulher (CESM), localizado no bairro Vista Linda, na Rua Eduardo Correa da Costa Júnior, 460, entre a Rodovia Rio-Santos e a Avenida Anchieta.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



# Bertioga vacina mais de 1100 pessoas nesta semana

A Prefeitura aplicou, até o momento, 16.367 doses da vacina contra a Covid-19 no Município desde o início da campanha. Deste total, 1.139 foram aplicadas nesta semana. A vacinação aconteceu em três postos de vacinação: Ginásio de Esportes Alberto Alves, Vila do Bem Chácaras e Boraceia.

Entre os grupos atendidos estavam pessoas com comorbidades e deficiência permanente (de 45 a 59 anos), pessoas com síndrome de Down, gestantes, profissionais da educação, saúde e idosos, além de 321 segundas doses aplicadas essa semana.

Na segunda-feira (24) a Cidade realizará a última chamada para os idosos com 70 anos ou mais que ainda não receberam a primeira dose do imunizante. O agendamento não é obrigatório.

As pessoas dessa faixa etária devem comparecer ao Ginásio de Esportes Alberto Alves, das 13 às 15 horas, portando um documento válido com foto, cartão SUS e comprovante de residência.

Na próxima semana, Bertioga também seguirá vacinando pessoas com comorbidades e deficiência permanente (de 45 e 59 anos), gestantes e puérperas. Para esse público, o agendamento no site [vacinajabertioga.com.br](http://vacinajabertioga.com.br) é obrigatório.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





# CONSELHO TUTELAR MAIO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Shrilei PL
02 Laucildes PL	03 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	04 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	05 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	06 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	07 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	08 Michele PL
09 Maria Auciliadora PL	10 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	11 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	12 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	13 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	14 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	15 Shrilei PL
16 Vanessa PL	17 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	18 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	19 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	20 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	21 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	22 Laucildes PL
23 Maria Auciliadora PL	26 Michele PL Shrilei AT Maria Auciliadora RL	27 Shrilei PL Vanessa AT Michele RL	28 Vanessa PL Laucildes AT Shrilei RL	29 Laucildes PL Maria Auciliadora AT Vanessa RL	30 Maria Auciliadora PL Michele AT Laucildes RL	30 Michele PL
31 Vanessa PL						
CELULAR PLANTAO 99784.1325						



## BERTPREV

### REUNIÃO DE POSSE E ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 05/2021. Aos vinte dias de Maio de 2.021, às 09:15, de forma remota, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto, Adriano Gonzaga da Costa, André Girenz Rodrigues, Jean Carlo Muniz, Juliana Veiga dos Santos, Maria Guilherme de Almeida, Renato Martins Fernandes, Rita de Cássia Ferreira Furlan e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV, bem como a presença dos suplentes Jaime Furtado de Mello Júnior e Fabiano Teles de Oliveira, e com a presença das Sras. Patrícia Ramos Quaresma e Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi, Coordenadoras Administrativo-Financeira e Jurídico-Previdenciária, respectivamente, e dos Srs. José Daniel Rodrigues e Evanilson Fischer Matos Siqueira, membros do Comitê de Investimentos. Deu-se início à posse dos conselheiros, com o Sr. Presidente do BERTPREV declarando empossados os membros eleitos presentes, titulares e suplentes, bem como o suplente Erivaldo da Silva Feitosa, ausente na reunião. Na sequência, ficou nomeado o Sr. André Girenz Rodrigues como Secretário deste Conselho. Dadas as boas-vindas aos novos conselheiros pelas Coordenadoras e Presidente do Bertprev e o agradecimento por parte dos conselheiros empossados, encerra-se a posse dos conselheiros. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. André lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nos 15, 16, 17, e 18/2021 (atas de Abril/2021), Relatório de Investimentos Abril/2021, Relatório Bimestral do Controle Interno/2021 (Janeiro e Fevereiro) e minuta de atualização da Política de Investimentos. Dada a palavra ao Sr. José Daniel Rodrigues, Presidente do Comitê de Investimentos, fora explicada a Política de Investimentos, focando na minuta de atualização apresentada aos conselheiros, sendo aprovada por unanimidade. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nos 15, 16, 17 e 18 (atas de Abril/2021). A Sra. Patrícia apresentou o resultado dos investimentos no mês de Abril/2021. Em resumo, o resultado mensal foi de

R\$ 639.811.098,30, apresentando uma variação positiva em virtude da marcação a mercado de R\$ 6.839.841,55, conforme quadros abaixo:

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno(%)	Meta (%)
Janeiro	632.604.044,99	628.550.692,00	- 5.213.352,99	- 0,82	0,67
Fevereiro	628.550.692,00	625.527.967,57	- 5.494.125,51	- 0,86	1,24
Março	625.527.967,57	630.731.256,75	2.858.289,18	0,46	1,42
Abril	630.731.256,75	639.811.098,30	6.839.841,55	1,08	0,88
		<b>TOTAL</b>	-1.009.347,77	- 0,16	4,29

Foi apreciado o relatório bimestral do controle interno. Por fim, fora explicada a necessidade de regulamentação da eleição do Comitê de Investimentos e, tendo em vista o fim de mandato atual dos membros do Comitê para 24/07/2021, fica agendada reunião extraordinária para tratar do regulamento da eleição para 27/05/2021, às 09:30. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, [www.bertprev.sp.gov.br](http://www.bertprev.sp.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:30, sendo lavrada a ata por mim, André Girenz Rodrigues, secretário deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

Adriano Gonzaga da Costa

André Girenz Rodrigues

Jean Carlo Muniz

Juliana Veiga dos Santos

Maria Guilherme de Almeida

Renato Martins Fernandes

Rita de Cássia Ferreira Furlan

Jaime Furtado de Mello Júnior

Fabiano Teles de Oliveira

#### **Participantes**

Patrícia Ramos Quaresma

Rejane Westin da Silveira Guimarães

José Daniel Rodrigues

Evanilson Fischer Matos Siqueira

### **COMUNICADO Nº 26/21 – BERTPREV**

#### **RECADASTRAMENTO DE ATIVOS**

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 24,28% dos segurados ativos se recadastraram, **razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.**

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Um outro aspecto também de suma importância é atingirmos os percentuais de recadastramento de ativos exigidos pelo **Programa de Certificação PRÓ-GESTÃO**, que já contamos com Certificado no nível II, válido até 31/12/2021, ou seja, precisamos ter êxito nesse processo para que consigamos atender tal requisito.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

a) selecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte;  
b) preencher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário. Alertamos que, em decorrência da alteração do sistema em 2020, é necessário a realização de um novo cadastro);  
c) selecionar “Recadastramento Online”;  
d) selecionar seu atual vínculo, clicar em “+ novo recadastramento”;  
e) fazer a conferência e atualizações necessárias;  
f) Ao final, clique em “Concluir Recadastramento” no canto inferior esquerdo;

a) Não será necessário o envio do protocolo.

#### **INSTRUÇÕES**

### **1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:**

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

**Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria**, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

#### **Instruções quanto ao preenchimento:**

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;  
b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO** será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária)**, para a validação das informações na nossa base cadastral, **DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**, para o email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br)

### **2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:**

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

#### **Instruções quanto ao preenchimento:**

1.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista: I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o

menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

#### **CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:**

Mês	Entidade	Matrícula
<b>Fevereiro</b>	BERTPREV	02 a 26
	Câmara	001 a 171
	Prefeitura	038 a 306
<b>Março</b>	Prefeitura	307 a 741
<b>Abril</b>	Prefeitura	742 a 1679
<b>Mai</b>	Prefeitura	1680 a 1995
<b>Junho</b>	Prefeitura	1996 a 2605
<b>Julho</b>	Prefeitura	2613 a 4124
<b>Agosto</b>	Prefeitura	4127 a 4372
<b>Setembro</b>	Prefeitura	4374 a 5133
<b>Outubro</b>	Prefeitura	5139 a 5977

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: [recadastramento@bertprev.sp.gov.br](mailto:recadastramento@bertprev.sp.gov.br).

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

**Bertioga, 20 de maio de 2.021.**

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente

**Rejane Westin da Silveira Guimarães**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

#### **PORTARIA Nº 27/2021 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 089/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem pensão por morte vitalícia à Sra. **HERCÍLIA BARBOSA DE CARVALHO**, qualificada com Registro de Identidade e CPF insertos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de sua filha, Sra. **SOLANGE DE CARVALHO**, ex-servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, inativa por invalidez, proc. adm. nº 98/18 – BERTPREV, com proventos definidos nos moldes do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação anterior à EC

103/19 c/c artigos 23, § 8º desta mesma EC, e fundamentada nos artigos 12, III ; 47, I, e parágrafo único, artigo 32, art. 49, I e 51, I, todos da LC 95/13, com redação dada pela LC 135/18, retroagindo os efeitos da presente até a data do óbito, 08/03/2021.

**Bertioga, 13/05/2021.**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

#### **PORTARIA Nº 28/2021 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 109/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a necessidade de aposentadoria compulsória, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentar compulsoriamente, com proventos proporcionais, o Sr. **FERNANDO ROSA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 637, electricista, nível 03 GVI, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, II da CF/88, que corresponde ao artigo 27, caput da LC 95/13, redação dada pela LC 135/18 e § 3º, redação original; com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57, I (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor em 26/05/2021.

**Bertioga, 17/05/2021.**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Presidente do BERTPREV

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO ELEITO E 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL NO ANO DE 2021 DO BERTPREV**

Ficam convocados os **MEMBROS ELEITOS** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem via acesso remoto pelo aplicativo Google Meet (pelo link <https://meet.google.com/hgf-oekj-zow> ou código de acesso hgf-oekj-zow) no dia 28 de Maio (6ª. Feira), às 08:45 horas em primeira chamada e às 09:00 h. em segunda e última chamada para participarem da **Reunião de Posse do Conselho eleito e 5ª. (Quinta) Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras - Abril/2021;
2. Aprovação dos Balancetes de Abril/2021;
3. Repasse das contribuições previdenciárias – Abril 2021;
4. Apreciação do Relatório Bimestral do Controle Interno – Janeiro e Fevereiro/2021;
5. Assuntos Gerais.

**Bertioga, 20 de Maio 2021.**

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**  
Presidente BERTPREV

## ATUALIZAÇÃO

### Política de Investimentos

2021

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga SP.

Sumário	
1	Introdução..... 2
2	Definições..... 2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)..... 2
4	Comitê de Investimentos..... 3
5	Consultoria de Investimentos..... 3
6	Diretrizes Gerais..... 3
7	Modelo de Gestão..... 4
8	Meta de Retorno Esperado..... 4
9	Aderência das Metas de Rentabilidade..... 5
10	Carteira Atual..... 5
11	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação..... 6
12	Cenário..... 6
13	Alocação Objetivo..... 8
14	Apreçamento de ativos financeiros..... 9
15	Gestão de Risco..... 10
15.1	Risco de Mercado..... 10
15.1.1	Var..... 10
15.2	Risco de Crédito..... 10
15.2.1	Abordagem Qualitativa..... 10
15.3	Risco de Liquidez..... 11
15.4	Risco Operacional..... 12
15.5	Risco de Terceirização..... 13
15.6	Risco Legal..... 13
15.7	Risco Sistêmico..... 13
15.8	Plano de Contingência..... 13
16	Considerações Finais..... 14

## 1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/1998, nos termos da Lei Municipal 187/1996, atualmente regido pela Lei Complementar 95/13 e suas alterações, conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998, Resolução CMN nº 3.922/2010, com redação dada pela Resolução CMN 4.392/2014, Resolução CMN 4604/2017<sup>2</sup> e Resolução CMN 4695/2018<sup>2</sup> que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

## 2 Definições

Ente Federativo: Município de Bertioga SP.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV

CNPJ: 02.581.343/0001-12.

Meta de Retorno Esperada: IPCA + **5,46%** a.a., conforme Portaria Ministério da Economia Nº 12.223/2020.

## 3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## 4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e Lei Complementar 95/13, o Comitê de Investimento do BERTPREV é formado por 5 (cinco) membros votados em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pelo SPREV ou outro órgão fiscalizador, bem como atendam as disposições da Portaria 9.907/2020, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, hoje todos os membros do Comitê possuem certificação CPA-10 inclusive um dos quais possui CPA-20.

Certificação Profissional	Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
ANBIMA: CPA – 10	Wilson Paschoal dos Santos	25/02/2024
ANBIMA: CPA – 10	Maristela Regina Teodoro Costa	05/07/2023
ANBIMA: CPA – 10	Clayton Faria Schmidt	30/08/2023
ANBIMA: CPA – 10	Evanilson Fischer Matos Siqueira	09/11/2022
ANBIMA: CPA – 20	José Daniel Rodrigues	17/09/2022

## 5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada pelo BERTPREV, com fulcro no artigo 111, XVI da LC 95/13, terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922, da Resolução nº 02/17-C.A/BERTPREV em vigor até 24/03/2021, e pela Resolução CA/BERTPREV 02/2021 a partir de 25/03/2021, publicada no BOM nº 989 de 26.03.2021. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

## 6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do BERTPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 22 de maio de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 7 meses que se estende de junho a dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do BERTPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o BERTPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

## 7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS será própria, fundada no Artigo 3º, § 5º, II da Portaria MPS nº 519/11, com redação dada pela Portaria MPS 440/13 e artigo 15, § 1º, I da Resolução CMN 3.922/10 e 4604/17 por redação original.

Assim, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

## 8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o BERTPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,46% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação do país, calculado pelo IBGE e o que melhor representa a perda de poder aquisitivo dos recursos financeiros do instituto.

A escolha da taxa de juros real de 5,46% a.a. justifica-se por ser o teto permitido pela Portaria Ministério da Economia Nº 12.223/2020e por constituir-se na meta atuarial do Instituto, devendo ser compatível com o crescimento do passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o passivo e do ativo atuarial.

## 9 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior sofreram forte impacto em consequência da Pandemia do Covid-19, provocando retração na rentabilidade anual ficando abaixo da meta atuarial, especialmente, no ano de 2020, conforme abaixo demonstrado.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

ANO	VALOR %	%
2018	R\$ 183.004.661,43	22,47%
2019	R\$ 225.569.384,72	23,26%
2020	R\$ 254.465.079,24	12,81%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está em média, aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

ANO	RENTABILIDADE %	META %
2018	11,27%	9,92%
2019	21,87%	10,59%
2020	5,06%	10,65%
Média	12,73%	10,39%

## 10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 07/05/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.922/10) Nível II Pró-Gestão	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	67,74%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	40%	32,26%

## 11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BERTPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e à solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

## 12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 07/05/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado													7 de maio de 2021			
Mediana - Agregado													Aumento / Diminuição = Estabilidade			
	2021	2022	2023	2024		2021	2022	2023	2024		2021	2022	2023	2024		
IPCA (%)	4,85	5,04	5,06	5,11	(5)	124	3,50	3,61	3,61	(1)	119	3,25	3,25	3,25	(15)	88
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,92	5,10	5,15	5,21	(5)	35	3,51	3,69	3,50	(1)	34	3,25	3,25	3,25	(5)	25
PIB (% de crescimento)	3,08	3,34	3,21	3,21	(1)	74	2,30	2,31	2,31	(1)	66	2,10	2,10	2,10	(1)	52
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,37	5,48	5,35	5,35	(1)	107	5,25	5,40	5,40	(2)	101	5,10	5,30	5,30	(1)	79
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,25	5,30	5,30	5,30	(2)	114	6,00	6,25	6,25	(1)	111	6,10	6,30	6,30	(2)	77
IGPM (%)	12,06	14,32	14,01	14,01	(1)	72	8,21	8,35	8,35	(1)	64	7,80	8,00	8,00	(2)	56
Preços Administrados (%)	1,70	0,12	0,11	0,11	(1)	55	4,00	4,30	4,30	(1)	52	3,70	3,65	3,65	(2)	37
Produção Industrial (% de crescimento)	5,18	5,05	5,00	5,00	(1)	13	2,49	2,30	2,30	(2)	11	1,80	1,80	1,80	(1)	9
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-14,08	-14,00	-14,00	-14,00	(1)	19	-15,00	-16,30	-16,30	(2)	16	-17,00	-18,00	-18,00	(1)	9
Balança Comercial (US\$ bilhões)	30,30	44,00	44,00	44,00	(1)	19	50,00	55,00	55,00	(1)	16	50,00	55,00	55,00	(1)	8
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	50,00	55,00	55,00	55,00	(1)	17	64,00	61,00	61,00	(1)	16	60,00	60,00	60,00	(1)	9
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,00	65,00	65,00	65,00	(1)	17	66,00	66,30	66,30	(1)	15	68,00	68,00	68,00	(1)	11
Resultado Primário (% do PIB)	-0,05	-0,11	-0,20	-0,20	(2)	20	-0,20	-0,30	-0,30	(2)	19	-0,40	-0,50	-0,50	(4)	14
Resultado Nominal (% do PIB)	-1,30	-1,20	-1,20	-1,20	(1)	16	-1,30	-1,30	-1,30	(2)	15	-1,40	-1,40	-1,40	(2)	10

## Análise do Relatório Focus

**Inflação (IPCA):** a inflação projetada pelo último Boletim Focus para o final de 2021 está em 5,06% acima dos 4,85% esperados há quatro semanas. Para o final de 2022 a expectativa de mercado apresentou alta, de 3,5% para 3,61% em relação às últimas quatro semanas. Para o final 2023 e 2024, as expectativas para o IPCA vêm sendo mantidas em 3,25%.

A inflação deve apresentar crescimento nos próximos meses. Em especial, a energia elétrica, com aumento de bandeira tarifária para vermelha em maio, deve contribuir para essa alta, acompanhada pelos preços de alimentos e outros itens ligados aos preços de commodities em elevação. Por sua vez, a inflação de serviços também pode se elevar com a reabertura da economia mesmo que em menor escala.

**SELIC:** Para dezembro de 2021, o consenso de mercado novamente passou a considerar uma taxa SELIC relativamente maior, de 5,25% para os atuais 5,50%, em relação às quatro últimas semanas. Para o final de 2022 também houve novamente ajuste para cima, de 6,00% para 6,25%. Já as projeções para 2023 foram mantidas em 6,50% e, elevadas para 2024, de 6,25% para 6,50%, respectivamente. A alta na expectativa inflacionária vem pressionando para cima a previsão de alta para a SELIC.

**PIB:** Sobre o PIB para o final de 2021, há três semanas vem sendo previsto para cima, de 3,08% para 3,21%. Para o final de 2022 também houve melhora, em relação à última semana subiu de 2,31% para 2,33%. Para 2023 e 2024 as estimativas foram mantidas em 2,50%.

**Câmbio (dólar):** Olhando para a expectativa de mercado, a cotação do dólar para o final de 2021 também foi reduzida em relação ao último relatório, de R\$ 5,37 para R\$ 5,35. Já para 2022, 2023 e 2024 houve alta nas expectativas para o câmbio, em 2022, de R\$ 5,25 para R\$ 5,40, em 2023. De R\$ 5,00 para R\$ 5,20, e, em 2024, de R\$ 5,00 para R\$ 5,10.

## Cenário Externo

A Economia mundial no final de 2020 teve desempenho caracterizado pela recuperação do nível de atividade em face da queda acentuada no 2º trimestre motivada pelas consequências decorrentes da pandemia da Covid-19. Porém com o aumento crescente do número de mortes em razão de uma segunda onda da Covid-19 em escala global, ocasionando uma segunda onda o que implicou na redução do ritmo da recuperação econômica conforme a aplicação de medidas de distanciamento social em diversos países as quais atingem, especialmente, o setor de serviços.

O processo de vacinação teve seu início em diversos países em janeiro o que tem permitido alguma elevação dos indicadores de mobilidade. Por isso, dados de janeiro e fevereiro mostram que a atividade econômica global manteve-se em recuperação, principalmente pelo desempenho da produção industrial, compensando a fraqueza nos serviços e, mais recentemente, a valorização internacional das commodities. Em termos globais, porém, o desempenho tem sido bastante diferenciado, com Estados Unidos e China apresentando um ritmo de atividade mais forte, enquanto Europa e Japão sentem mais os efeitos das medidas de isolamento social, principalmente a Europa em virtude da "Indústria do Turismo".

Outros países, em contrapartida, encontram-se em atraso com o seu programa de combate à pandemia, notadamente, a vacinação o que ocasiona prejuízos de caráter social e econômico. Entre eles: Brasil, Índia e Turquia; provocando demora na recuperação econômica, pois a necessidade de imunizante tem se demonstrado como elemento principal para controle da pandemia e, socialmente, a demora de atendimento às necessidades de auxílio aos membros da população mais carentes e mais afetados pela crise da economia, acompanhados pela crise política, crise na saúde com a necessidade de enormes gastos prementes e peso nas contas públicas.

## Cenário Interno

No mercado doméstico, tanto o de renda fixa, como o de renda variável conseguiu surfar a mesma onda dos mercados internacionais, com o fechamento de taxas de juros e a valorização dos nossos principais índices de bolsa. Adicionalmente e de modo favorável, tivemos a aprovação do orçamento federal de 2021, respeitando-se, de maneira geral, a regra do Teto de Gastos, ainda que com diversos ruídos políticos e de alguma desconfiança prévia dos mercados. A questão dos gastos públicos continua sendo sensível, mas, ainda que com eventuais críticas, até que enfim a página do orçamento federal para 2021 foi virada. Passado o primeiro trimestre ainda continuam as incertezas quanto à recuperação econômica. O cenário é desafiador, pois ainda persistem erros crônicos em relação à política de combate à pandemia. A necessidade de imunização é crescente, porém a vacinação tem sido realizada de forma lenta e, segundo, os especialistas, até o final do presente exercício a população brasileira corre o risco de não ser imunizada. O risco fiscal continua a assombrar as tomadas de decisões por parte do Ministério da Economia, mas também a indefinição do modelo tributário e as questões ambientais, impactando a entrada de investimentos externos, principalmente os diretos. E, mais, recentemente, o aumento da Inflação o que provocou o aumento da taxa SELIC em 1,5 p.p. Politicamente, encontra-se em andamento no Senado Federal, determinada pelo STF, Comissão Parlamentar de Inquérito com o intuito de se apurar as ações governamentais na compra de imunizantes e no combate sanitário à pandemia o que traz mais volatilidade às questões econômicas por se desconhecer as suas consequências futuras.

## 13 Alocação Objetiva

A tabela a seguir apresenta a alocação objetiva e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do

passivo, sustentado conforme estudo atuarial e ALM.

A alocação objetiva foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

Acrescentamos que, apesar de não compor a estratégia alvo no seu segmento, há o monitoramento constante das taxas vigentes dos Títulos Públicos Federais, hoje inferiores à meta atuarial, para possível aquisição por intermédio das instituições financeiras credenciadas (dealers), caso tais índices ultrapassem o marco atuarial de 5,46%, impactados por algum evento de caráter excepcional.

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4695/18 CMN %	Limite base Pró-Gestão Nível II	Posição Atual da Carteira (%) - 07/05/2021	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Público de emissão do TN (SELIC) - Art. 7º, I, "a"			26,36%	10,00%	26,00%	100,00%
FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	100,00%	11,90%	10,00%	10,50%	100,00%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, "c"			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretamente em Operações Compromissadas com TP - Art. 7º, II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, Alínea "a"			0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
ETF - Renda Fixa "Renda Fixa" - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, Alínea "a"			28,85%	0,00%	26,00%	50,00%
ETF - Demais Indicadores de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"		15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Fundo de Direitos Creditórios Cota Sênior - Art. 7º, VII, "a"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundo Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	15,00%	0,64%	0,00%	0,70%	15,00%
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
<b>Subtotal</b>			<b>67,74%</b>		<b>63,20%</b>	
FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "a"	30,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
ETF - Índice de Ações com no mínimo 50 ações - Art. 8º, I "b"			0,00%	0,00%	0,00%	40,00%
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II "a"	20,00%	30,00%	25,63%	0,00%	26,00%	30,00%
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II "b"			0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,50%	10,00%
Fundo de Investimento em Participações - FIP - Art. 8º, IV "a"		5,00%	3,55%	0,00%	3,80%	5,00%
Fundo de Investimento Imobiliário - FI - Art. 8º, IV "b"	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, V, C		5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, I		10,00%	0,00%	0,00%	0,50%	10,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, II	10,00%	10,00%	3,08%	0,00%	3,40%	10,00%
Fundo de investimentos no Exterior - Art. 9º-A, III		10,00%	0,00%	0,00%	2,60%	10,00%
<b>Subtotal</b>			<b>32,26%</b>		<b>36,80%</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>100,00%</b>		<b>100,00%</b>	

## 14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Recomendamos ainda que nas futuras aquisições, os Títulos Públicos sejam marcados na curva, demonstrando o real patrimônio e neutralizando o impacto da volatilidade futura, conforme Portaria MF: 577/17.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos

pelos Instituições são os mesmos estabelecidos por seus Custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do Custodiante.

## 15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

#### 15.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do BERTPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

### 15.2 Risco de Crédito

#### 15.2.1 Abordagem Qualitativa

O BERTPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
<b>PRAZO</b>	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br

Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

### 15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Esta política é elaborada com base no estudo de ALM apresentada em 16/03/2021, portanto destacamos a necessidade de que o BERTPREV realize anualmente o estudo de ALM.

#### B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	40%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

### 15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será implementada através de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O BERTPREV aderiu ao Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO RPPS e está certificado no Nível 2 (dois).

### 15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

### 15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do BERTPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### 15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 15.8 Plano de Contingência

Ativo: no caso de desenquadramento ativo, assim que constatado, providenciar enquadramento imediato, conforme o caso, com o devido remanejamento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Passivo: em caso de desenquadramento passivo, assim que constatado, por alta rentabilidade, percentual legal de participação no patrimônio do fundo e concentração em uma mesma pessoa jurídica ou suas controladas, será efetuado o resgate para ajuste do enquadramento, dentro das normas da Resolução 3922/10.

Os procedimentos de análise dos fundos de investimentos, da

composição e diversificação das carteiras, além da manutenção da alta liquidez, em consonância com o item 15.3 que define uma alocação mínima de 60% em ativos com possibilidade de resgate em até 30 dias, favorecem o controle da exposição a riscos e perdas potenciais.

## 16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os segurados participantes, tendo em vista a aprovação do Conselho Administrativo do BERTPREV em 20/05/2021, conforme registro em ata e enviado à Secretaria de Previdência Social, nos moldes por ela exigidos.

20/05/2021

**Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade**

Presidente do Conselho Administrativo

CPA 10– Validade 26/11/2021

## CASA DOS CONSELHOS

### CADASTRO DE ENTIDADES QUE DESENVOLVEM TRABALHO COM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Com o objetivo de realizar um mapeamento das entidades que desenvolvem um trabalho com as Pessoas com Deficiência no município de Bertioiga, o CONDEFI vem convidar as entidades para participar desse processo.

Contamos com a colaboração de todos, pois gostaríamos de conhecer as entidades para poder proporcionar uma rede consolidada de proteção e defesa à Pessoa com Deficiência em Bertioiga.

Local do Cadastro: Casa dos Conselhos

Entregar:

- Ficha de cadastro (anexo);
- Cópia do CNPJ;
- Estatuto Social;
- Ata Atualizada;
- Plano de trabalho.

Prazo: 30 dias

Atenciosamente,

**Ana Maria Cardoso Almeida**  
Presidente CONDEFI

## CONVOCAÇÃO

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, presencial e online, que acontecerá dia 25/05/2021, às 14:00 h. Endereço eletrônico: <https://meet.google.com/rid-puzj-jve>.**

**Pauta:**

- **Análise, complementação e aprovação do Plano Anual 2021.**

**Olga Anita Cordeiro da Silva**  
Presidente

**EDITAL Nº 15/2021**  
**CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS**  
**NO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO**  
**AMBIENTE**  
**CONDEMA**

Conforme Decreto Municipal nº 958/2004, tendo em vista que os representantes não governamentais para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA devam ser 05 (cinco) entidades, e foram deferidas 07 (sete) entidades inscritas, a saber:

1. Serviço Social do Comércio – SESC
2. Fundação 10 de Agosto
3. Associação de Melhoramentos Vila Nova Jerusalém
4. Associação de Moradores e Amigos de Boracéia
5. ONG Crescer
6. Boracéia Viva
7. Associação Bertioгуense de Ecoturismo (ABECO)

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição convoca as entidades acima, para no dia 26 de maio de 2021, às 10:00 hrs, comparecerem na Casa dos Conselhos, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, para que elejam entre si as 05 (cinco) Entidades que deverão representar a Sociedade Civil no CONDEMA.

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades ou associações, e somente um dos representantes poderá permanecer na sala de votação durante a eleição.

Deverão ser observadas as regras vigentes de distanciamento, e medidas de higiene amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde e Legislação Municipal.

**Bertioга, 20 de maio de 2021.**

**Comissão Permanente de Cadastramento  
e Eleição de Conselhos Municipais**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 05/21**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioга),** no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CONANDA;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o recebimento do pedido de afastamento por tempo indeterminado dos Conselheiros Tutelares Suplentes, **Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira (convocada através dos Edital para Conhecimento Público nº 01/2021)**, e **Josafá Emídio Borges (convocado através do Edital para Conhecimento público nº 02/2021)**;

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício CT nº 227/2021 informando o período de férias da Conselheira Tutelar Titular **Michele Bernadeli Russo da Silva, Reg. : 3092** para o mês de junho p.f.;

**Convocamos** o Senhor **NUNO DE BRITO FERREIRA, RG: 30.375.080-7 SSP/SP, 4º Suplente** do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheiro Tutelar Titular, no período de férias da Conselheira supracitada, do dia primeiro ao dia trinta de junho (01/06/21 a 30/06/2021).

**Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativa com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.**

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertioга, 13 de maio de 2021.

Olga Anita Cordeiro da Silva  
Presidente do Colegiado do CMDCA

**Reunião FUNDEB ordinária MAIO 2021**

**dia 27/05/2021**

**Local – REUNIÃO ON LINE**

**Horário. 10:00**

Reunião *On line* devido à preferência de alguns membros em evitar reuniões presenciais. A reunião *on line*, terá como ponto central o grupo do aplicativo Whatsapp com abertura ao público em geral por meio do link abaixo –

LINK - <https://chat.whatsapp.com/KpZaMs7Ih5QECA63v5RWDI>

Pauta:

- RATIFICAÇÃO DA VOTAÇÃO DA: PRESTAÇÃO DE CONTAS Programa: EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO SUPLEMENTAR – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA  
- Exercício: 2015 - Entidade Executora: PREF MUN DE BERTIOGA  
- - - NO SISTEMA SIGECOM;

- Comentários e discussões sobre ofício que solicita espaço em site da prefeitura para a divulgação das atas e documentos do conselho;

- Assuntos gerais.

**Grato**

**Cassio Colombrini Abdala  
Presidente do CACS FUNDEB**

## SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

### ATOS DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE 01 A 15.05.2021.

#### APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs em 03.05.21 - 6865/17-CP SPE LTDA, em 12.05.21 - 2885/21-CONDOMINIO FECHADO BOUGAINVILLE IV,

#### REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs., em 12.05.21- 4726/95-616/21-JOSE LUIS LIMA COELHO,

#### CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs.: em 03.05.21 – 4102/94-2334/21-DENER MUMUCCIO, 5550/18-ANTONIO RODRIGUES FILHO, 11126/96-10327/20-LEONOR CORREA BRUNETTI, 7139/20-ALLAN CIQUEIRA GEA, em 05.05.21 – 12606/96-3139/21-ANDERSON LUIZ CAETANO DE SOUSA, em 07.05.21 – 5401/20-SILMARA MOREIRA DA SILVA, 1076/14-9884/20-ENRICO GEIGER, 9182/20-AURICIO ANTONELLI LEHOCZKI, 7080/20-AFS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, 10123/20-ALEXANDRE ROSSI DE PINHO, em 16806/97-224/20-WANDER CURY, 4102/94-2334/21- DENER MUCCIO, em 12.05.21-28047/92-731/21-ALEXANDRE MANOEL AMARAL, 50240/84-8727/20-RONALDO CASTRO LEMOS, 6052/11-9696/20-BERNARDO BENEVOLO FERNANDES, 4781/18- MARCOS VINICIUS DOS SANTOS CORDEIRO, 1595/20-60/21-FELIPE JACINTO, 4936/04-7844/20-SIDNEY MARTINS KERR, 3040/14-NEI CALDEIRON, em 13.05.21 – 3706/18-ODECIO SACCHETTO JUNIOR, 12590/96-8634/20-ERIC HENRIQUE APARECIDO MACHADO, 2848/20-3080/21-LUIZ ALEXANDRE BLASCO DAL MONTE, 298/00-5219/20-PERICLES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, 42129/92-7750/20-ANA AUGUSTO GONÇALVES,

#### COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: em 03.05.21 – 52900/89-5188/20-SERGIO MERLOTO, 1134/21-ADRIANA CRISTINA REIS DE ASSIS, 12772/96-1091/21-SILVIA HELENA BOTANI, 10179/20-HLW RAMOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em 04.05.21 – 4036/95-10856/20-WAGNER SHIGERU NOMIYAMA, 52137/86-1954/21-VILMA RODRIGUES, 3516/15-996/21-RENE ADAMS PAULI, 6431/20-HRC LOCAÇÕES E CONFECÇÕES EIRELLI, 7408/19-6381/20-AURICIO RABELO DIEGUES, em 05.05.21- 8584/15-4854/18-VERA LUCIA CARIDÁ MAGRI – atender despacho de licença ex officio na integra em 30 dias; 8123/96-7833/2019- ANTONIO COROLANO ALVES, compareça requerente para tomar ciência do despacho final do processo 7833/19 no qual determina que NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO DA DEMANDA JUDICIAL, constando em fls.26 do referido processo no prazo de 30 dias; 3702/21- WESERO MATOS BRANDÃO – fazer ficha na seal em 30 dias; 5010/00-8831/19-GUSTAVO FERNANDO CUZZI- solicitar baixa de responsabilidade técnica, 4611/19-WAUDELENE RAMOS IZUMI- solicitar baixa de responsabilidade técnica, 3529/21-BRUNO ANTONIO BRAGA NOBRE, 3509/21-LEONARDO MAFFEI LERCH, 2142/99-10019/20-SU BAO QUAN, 796/04-COSME JOLVINO DA SILVA E OUTROS, 1164/93-9534/17-NEREIDE APARECIDA FERREIRA LOVO, em 07.05.21 – 5629/99-1696/21-ORLANDO LUCIO DA CUNHA, 3761/18-1677/21-TETSUYA YOSHIMURA, 6019/94-10630/20-MARIA SANDRA LUCAS NOGUEIRA, 2424/98-1842/21-RICARDO DA SILVA MADEIRA, 6978/18-7340/20-CESAR LUIZ GONZALEZ DA SILVA, 6216/02-2270/21-CONSTELLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em 10.05.21- 1627/14-8210/20-AURICIO DA ROCHA E OUTRO, EM 11.05.21- 900/21-WALTER CALDINI FILHO, em 13.05.21 – 4314/02-3392/20-PEDRO COLICHINI NETO,

#### SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs: em 03.05.21 - 4102/94-3298/21-RODRIGO MARTINS DO PRADO, 3579/21-FERNANDA SOARES MORENO- inscrição municipal efetuada; em 04.05.21-GISELE LOURENÇO DA CONCEIÇÃO – inscrição municipal efetuada; 4506/18-10056/19-MARCIA CARDOSO GUIMARÃES – reativação de ficha na SEAL efetuada; em 05.05.21- 3708/21- CRISTINA RICCIARDI BERDUGO, 3688/21- CAROLINA DE CASTRO SILVEIRA, 10442/20-NORBERTO & DEBORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA(PETIÇÃO 1457/21), em 07.05.21- 3743/21- LUIS FELIPE DE GODOY AMADO, 3736/21-RICARDO PIRES MONTEIRO, 3752/21-STEFAN BLOIS VELIOVICH, 3721/21- GUILHERME PENTEADO MATTOS – para todos estes processos, inscrição profissional efetivada na SEAL; em 10.05.21 – 3805/21-CARLOS EDUARDO RABACHINI ARAÚJO - inscrição municipal efetuada, 3807/21-HENRIQUE SANDRES JUNIOR – inscrição municipal efetuada, em 12.05.21- LUIZ GERALDO CIRILO LEITE, baixa de inscrição profissional na PMB; 10444/20- NORBERTO & DEBORA EMPREEND. E PARTIC. IMOBIL., reconsideração de despacho para a SEFI; em 14.05.21- 3904/21-RAFAEL AUGUSTO SANCHEZ, SIM COMO REQUER PARA TAXA DE RECURSO DE PETIÇÃO PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: 3817/20-SOBLOCO CONSTRUTORA S.A., 3770/20-3772/20-3776/20-3774/20- PRAIAS PAULISTAS S.A., 4331/20- BCPAR PARTIC. E EMPREEND. S.A., 4334/20- SANTANEZA-EMPREEND. COM E.

#### ARQUIVE-SE:

Processo n.ºs: em, 03.05.21 – 2283/02-RICARDO RODRIGUES PELLIN, 51507/91-5952/04-CLAUDIO DESTRO, 2411/21-TELXIOUS TORRES BRASIL LTDA, 2702/21-C.A.B. PASSOS ENGENHARIA – ME, 52899/89-5999/06-MARCIO NASCIMENTO MAGALHÃES, 52604/87-8106/20-INCORPORADORA MARÉ SPE BERTIOGA LTDA, 3007/94-JOIAQUIM ALEIXO C. PASSOS, 52604/87-8106/20-INCORPORADORA MARE SPE BERTIOGA LTDA, 1277/21-JARDINS DO INDAIÁ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, em 04.05.21 – 3646/04-10305/19-ROSEMARY DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA, em 06.05.21 - 614/21-CID JOSÉ ALVES JUNIOR, em 10.05.21 – 669/95-8347/16-GUNTER HINKELMANN, 3252/21-SEIGO KIRIHARA,

#### EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa; Processo n.ºs: em 03.05.2021\_5160/1994-4526/2020\_CINTIA ALESSANDRA X. VITALINO, 52247/1991-4674/2020\_ROGERIO SOARES DA CUNHA, 4614/2001-10253/2017\_CLEIDE MAREGA BORGES, 51922/1986-6877/2019\_MARIA LUISA GRACIA DO AMPARO, 6980/2007-2685/2018\_JORGE RICARDO VIDAL DE ARAUJO, 1563/2007-11400/2015\_RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS, EM 14.05.21- 3255/03-4979/20-CELSO VIGO – construção do bloco 5, 3778/20-PRAIAS PAULISTAS S.A.- unificação;

#### INDEFERIDO

Processo n.ºs.:03.05.21 – 5466/94-2055/21 – FERNANDO BIGNOZZI ARATO, 11475/1996-9827/2020\_CONDESMAR MARCONDES DE OLIVEIRA FILHO, 3527/2020\_VITOR BATISTA PINTO, 4006/2016\_EUGENIA GONÇALVES DE SOUZA MONTEIRO, 13169/1996-9181/2020\_MVE ADM DE BENS E PART. LTDA; 8920/2018-3613/2020\_VALDEMIR MOREIRA, 2840/2014-318/2020\_ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA DORTA, 4099/1994-2958/2018\_DANIEL SPADON, 3773/1992-3856/2019\_MÁRIO ROBERTO DE BASTOS GOMES, 4001/1994-261/2018\_CRISTIAN KENJI ABUD YOSHIMA, 50553/1990-3918/2017\_VILARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 6912/2019\_C.E. SUMMER TIME, 7712/1995-2765/2018\_VERA LUCIA ABREU ALEIXO SALES, 38097/1992-10279/2015\_PAULO CEZAR FERREIRA COSTA, 8101/2018\_FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIJER, 52543/1989-7673/2020\_ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA, 51292/1988-7457/2015\_ALFREDO JESUS P. LIMA, 5577/2020\_EDIFICIO MOTEBO BAY, 51213/1987-5776/2019\_MARCOS FERRARESSO JUNIOR, 2004/2018 OSCAR HIROSHI YAMAGISHI, 2005/2018 GIOVANNI DELLO RUSSO NETO, 8884/2020\_FLAVIA FICHER ELBARRAK, 1458/2016\_GUILHERMINA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE LIMA, 6142/2017-6645/2020\_ANDERSON LUIZ FREDERICO, 10363/2019\_DIANA SAMPAIO FROES LIMA, 1880/1994-9519/2020\_DENIZE HELAINE DUARTE, em 04.05.21 – 16254/97-5186/20-LAIS TAKATA KURIHARA, 52762/88-230/21-LUIZ ALBERTO ANTUNES, em 06.05.21 - 50211/81-9841/20-METON FALCÃO FREIRE NETO E CLEUSA MORAN, em 10.05.21 – 9398/99-10184/20-MARCELO ANDRADE DOS REIS, EM 11.05.21- 53903/92-3884/20-JORGE ELIAS MAHTUK,

#### ALVARA AVULSO

Processo n.ºs, em 06.05.21 – 10863/20-WILSON ANTONIO PIRES,

#### NOTIFICAÇÃO da APROVAÇÃO e LICENCIAMENTO

**CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS QUE SEGUEM ABAIXO: \*\*\*\*\***

PROCESSOS N. 4726/95-616/21- JOSÉ LUIZ LIMA COELHO, R\$1518,19 vencimento 12.06.21;

**EDUARDO DIMITROVI PENHA  
DIINS**

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 005/2021 - DICEM

Faço público que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da Lei Municipal Nº. 716/06, serão exumados os restos mortais existentes nas gavetas ou campos de solo cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário comum do Cemitério Municipal.

Gaveta / Carsolo:	Qd:	Sepultura n.º:	Nome:	Data Venc.:
GAV.	3	3300	AIRTON APARECIDO GATO	18/05/21
GAV.	3	3303	ALVINO SOARES PEREIRA	28/05/21
SOLO.	3	0182	ANADISIO DE JESUS SOUZA	17/05/21
SOLO.	3	0169	ANTONIO GUERREIRO RUIZ	14/05/21
GAV.	3	3291	AUDERISSON MARQUES LEITE	04/05/21
GAV.	3	3299	AZENILDA DA COSTA ROCHA	16/05/21
GAV.	3	3305	CELESTINA AURELINA PEREIRA	29/05/21
GAV.	3	3294	CICERA FERREIRA DA SILVA	07/05/21
SOLO.	3	0061	EDUARDO RAFAEL LINHARES MACIEL DA ROCHA	07/05/21
GAV.	3	3290	GERALDO BRAGA MARTINS	04/05/21
GAV.	3	3297	JAIR BENTO PEREIRA	10/05/21
GAV.	3	3286	JOÃO MANOEL LINS	01/05/21
GAV.	3	3304	JOSÉ BATISTA DA SILVA	29/05/21
GAV.	3	3288	LEONARDO RODRIGUES DE ANDRADE	01/05/21
GAV.	3	12/2018	MANUELA ESTER FERNANDES RODRIGUES	24/05/21
GAV.	3	3292	MARCIO CESAR POLDO	04/05/21
GAV.	3	3292	MARIA CREMILDA ALVES MOREIRA POLDO	04/05/21
GAV.	3	3298	MARIA HELENA DE OLIVEIRA FREITAS	10/5/21
GAV.	3	11/2018	MARIA JULIA BEZZERRA DO NASCIMENTO	17/05/21
GAV.	3	3301	MAURA CAROLINA GONÇALVES	25/05/21
GAV.	3	13/2018	NATIMORTO DE GISELE NASCIMENTO SILVA	24/05/21
GAV.	3	10/2018	NATIMORTO DAIANE DA COICEÇÃO	14/05/21
GAV.	-	09/2018	RN BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	05/05/21
GAV.	3	09/2019	RN DE BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	02/05/21
GAV.	3	3302	ROBSON MATHEUS VIOLA DA SILVA FIGUEREDO	27/05/21
GAV.	3	3289	ROOSEVELT MACIEL CALDAS	02/05/21
SOLO.	3	3296	SEVERINO VICENTE FIRMINO	10/05/21
GAV.	3	3306	TEREZINHA DOS SANTOS	30/05/21
GAV.	3	3295	VERONICA VARGA CHERVENHAK	07/05/21
SOLO.	3	3285	VILMAR FERREIRA DA SILVA	01/05/21
GAV.	3	3293	VICTOR FERREIRA FILHO	07/05/21

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI Nº. 0051/2006, OS CONCESSIONARIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITERIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORARIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98.

**EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

COMUNICADO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde, com base no Art. 36 § 5º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 28 do corrente mês, às 18:00h, através do facebook.com/camarabertioga, em virtude das restrições decorrentes da COVID-19 e da necessidade de evitar aglomerações, com fundamento no Decreto nº 3.321 de 20 de março de 2020.

Pauta: Apresentação das ações de saúde, referentes ao 1º quadrimestre de 2021.

Bertioga, 18 de maio de 2021.

Janice da Silva Santos  
Secretária de Saúde

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

**ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM  
17/05/2021 À 20/05/2021**

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 5055/20 CAB. 11102/12 DENIS VALDEMAR PATRICIO.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 6568/18 CAB. 2594/10 LAERCIO VENTURA ALVES.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 9506/18 ANTONIO DE OLIVEIRA GODOI JUNIOR; 1987/19 MARIO SAPIO; 1085/13 VICENTE LATORRE FILHO; 5021/18 CAMILO DE OLIVEIRA; 10268/19 CAB. 121/93 IVONE SANTOS MORAES DE SOUZA.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO 186/21. Processos: 4986/20 CAB. 3085/93 NAYARA CRISTINA COELHO ANTONIO E OUTRA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO, APENAS PARA REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO. Processos: 3793/21 CAB. 3583/21 OSVALDO LOURENÇO DA SILVA.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 4214/20, REVOGANDO O DESPACHO DE 22/12/2020. Processos: 6640/19 JORGE ELIAS MAHTUK.

COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO O SOLICITADO EM PETIÇÃO. Processos: 7826/15 CAB. 7958/96 JORGE BASILIO DEMIGLIANO.

COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, PARA TOMAR CIÊNCIA NOS AUTOS. Processos: 1327/21 CAB. 1712/94 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 2368/21 CAB. 4559/20 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 3067/13 RENOV. ALVARA E DIAE 29491 NELSON FELICIO DE ASSIS JUNIOR; 3726/95 RENOV. ALVARA MAXIN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:  
DIAE 30083 THIAGO SIQUEIRA GONÇALVES, Local da Ocorrência: Alameda Canavieiras – Qd. A – Lt. 33 – Riviera de São Lourenço.  
DIAE 30560 SANDER DE MELO RAFAEL, Local da Ocorrência: Rua Vinte e Quatro nº40 – Qd. 15 – Lt. 40 – Jardim São Lourenço.  
DIAE 30561 RAFAEL FERREIRA, Local da Ocorrência: Rua Vinte e Quatro – Qd. 16 – Lt. 02 – Jardim São Lourenço.

**DOUGLAS ORTIZ BLUHU**  
Secretário de Planejamento Urbano

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONVOCAÇÃO**

A fiscalização da Vigilância Sanitária vem convocar, para comparecerem a esta divisão, em até 10 dias após a publicação desta, o representante legal da seguinte empresa:

**LEONARDO MARTINS BARBOSA**

CNPJ: 39.668.576/0001-67 - Processo nº9468/2020.

Deverá comparecer com documentação comprobatória da responsabilidade legal, na Rua Jorge Ferreira, nº 60 – Centro – Bertioga/SP.

**Bertioga, 18 de Maio de 2021.**  
Andréa Mattoso Sauda  
Chefe da Divisão de Fiscalização

## CONVOCAÇÃO

A fiscalização da Vigilância Sanitária vem convocar, para comparecerem a esta divisão, em até 10 dias após a publicação desta, o representante legal da seguinte empresa:

### CASA DE LANCHES & SUCOS LUCIANA

CNPJ: 15.476.305/0001-41 - Processo nº 4149/2012.

Deverá comparecer com documentação comprobatória da responsabilidade legal, na Rua Jorge Ferreira, nº 60 – Centro – Bertiooga/SP.

**Bertiooga, 20 de Maio de 2021.**

*Andréa Mattoso Sauda*  
**Chefe da Divisão de Fiscalização**

## ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 14/05/2021 A 20/05/2021 - LAUDA 17/2021

### ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

501/95 – GRICOLETTO & GRICOLETTO LTDA – ME – REATIVACAO  
2734/21 – JOAO ANTONIO PAGANELLI  
2743/21 – B2W COMPANHIA DIGITAL  
2776/21 – DENAIR BARBOSA  
3001/21 – JOSE EDUARDO AMELIO DA SILVA  
3011/21 – MARCELO MARTINS MOUTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
3117/21 – CLAUDIO CAIRES DE ALMEIDA  
3118/21 – MARIA SANTANA DOS SANTOS  
3181/21 – ANA CAROLINA LEMOS SOARES  
3218/21 – DENIS EDUARDO HARTUNG VALLONGO  
3231/21 – VIVIANE LEAL IZAGUIRRE  
3241/21 – JULIA MARIA RUIS FRANCO  
3318/21 – CUIDADORES BERTIOGA – EIRELI  
3461/21 – ANA MARIA GOULARTE DOS SANTOS  
3511/21 – ERLAN FERREIRA DE NOVAIS  
3856/21 – MILENA LEONAL QUEIROZ  
3884/21 – KATIELLY RAIANY VEIGA VAZ  
3886/21 – SIQUEIRA SOUZA LTDA  
3938/20 – JOSE LUIZ DA SILVA

**Observação:** O alvará estará disponível a partir do 5º dia útil da publicação, a ser retirado na Sala do Contribuinte ou pelo site oficial da prefeitura.

### BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

2768/21 – JOSE RIBEIRO FILHO – BAIXA DA IM 15202, DATA 31/12/2006  
3124/14 – E S S SIQUEIRA – ME – BAIXA DA IM 86370, DATA 23/04/2021  
3523/13 – KF COSMETICS LTDA – ME – BAIXA DA IM 81960, DATA 06/05/2021  
4521/04 – DULCINEIA DE ALMEIDA SILVA – BAIXA DA IM 38930, DATA 05/03/2021  
4799/17 – CLAYTON FERNANDES BAPTISTA – ME – BAIXA DA IM 107500, DATA 20/04/2021  
5731/18 – F F S PRESTACAO DE SERVICOS EM DIGITACAO DE DADOS EIRELI - BAIXA DA IM 116210, DATA 05/03/2021  
6191/20 – IGOR FRANCIS DA SILVA NUNES – BAIXA DA IM 133790, DATA 22/12/2020  
8801/07 – R. M. RIBEIRO EMPREITEIRA, TERRAPLANAGEM E CONTRUCOES LTDA – BAI-XA DA IM 54680, DATA 25/02/2021  
9428/15 – LUIS ALBERTO FERREIRA FELIX – BAIXA DA IM 96420, DATA 13/04/2021  
10254/12 – SERGIO LUIZ DA SILVA ALIMENTOS – ME – BAIXA DA IM 80060, DATA 06/05/2021

### ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

2261/01 – SEA CONSULT PLANEJAMENTO COORD. R ASSES. PORTUARIA  
2360/07 – KOBAYASHI PRAIAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
3161/20 – MARINA INDAIA SERVICOS NAUTICOS E ADM. DE BENS LTDA  
4178/19 – MARY & ILSO SALAO DE BELEZA LTDA  
6517 – CRISTIANO PEDROSA  
7243/19 – JCN SERVICOS MEDICOS S/S  
8081/19 – CELIO DA SILVA GOMES ME

### ITBI:

3701/21 – KARINA GALEGO SILVA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.  
3791/21 – MARCIO BATISTA ALVES - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.  
3794/21 – FABIO SANTOS LIMA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.  
3820/21 – ANSELMO LUIS RODRIGUES DA SILVA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.  
3878/21 – DIOGO DE SOUZAMELLO NETO - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.  
3955/21 – GIRLANE ELIZEU BATISTA SOUTO - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.  
3956/21 – GIRLANE ELIZEU BASTISTA SOUTO - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

### CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL:

4413/18 – JOANA D'ARK FURTADO SIFRONIO - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 46.  
8929/18 – ELOISA ZUCCHINI RODRIGUES MOVEIS - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 55.  
9098/19 – MARIA DOS REIS MEIRA MATOS - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N.30.  
47521/92 – JORNAL CIDADE DE BERTIOGA LTDA - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NF N. 2881 E 2894.

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

**AIIM N.21/2020** – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LITORAL PRAIA GRANDE EIRELI EPP - CNPJ N. 31.393.530/0001-70 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 8283/2020.  
**AIIM N.22/2020** – EDUARDO RODRIGUES PADULA – CPF N. 170.930.358-17 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7015/2020.  
**AIIM N.31/2020** – GILDO GONÇALVES - CPF N. 073.007.668-70 – UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6951/2020.  
**AIIM N.39/2020** – PEDRO LUIZ REIS PRATES – CPF N. 094.353.118-73 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9133/2020.  
**AIIM N.138/2020** – JAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ N. 15.126.066/0001-18 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7835/2020.  
**AIIM N.207/2021** – JOSE DANTAS MIRANDA – CPF N. 611.018.698-87 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10268/2020.  
**AIIM N.393/2020** - VANCINEIDE DA SILVA BENTO – CPF N. 346.436.068-78 – UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7007/2020.  
**AIIM N.414/2020** – ANDREA JANAINA MACHADO DELLA NOCE – CPF N. 043.819.356-32 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5603/2020.  
**AIIM N.417/2020** – RODRIGO BARROS MARQUES – CPF N. 183.511.868-21 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6630/2020.  
**AIIM N. 418/2020** – MONIQUE THAIS VIANA BENTO – CPF N. 245.773.598-44 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7005/2020.  
**AIIM N.430/2020** – KK PARTICIPACOES LTDA – CNPJ N. 31.748.575/0001-10 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7450/2020.  
**AIIM N.504/2020** – SANG HO KIM – CPF N. 066.735.918-46 - UFIB 100 – R\$ 374,90 –

PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4765/2020.

**AIIM N.620/2020** – SHIRLEY FABIANA DE OLIVEIRA – CPF N. 281.620.878-85 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5974/2020.

**AIIM N.680/2020** – CONSTRUTORA E INCORPORADORA FELICIANO LTDA – CNPJ N. 15.404.905/0001-02 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6660/2020.

**AIIM N.751/2020** – CASSIO AVELAR DE SA – CPF N.586.824.576-87 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5962/2020.

**AIIM N.764/2020** – LINDOMAR RODRIGUES DE SOUSA – CPF N. 470.120.723-34 - UFIB 100 – R\$ 374,90 – PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 8, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6372/2020.

**NICHOLAJ PSCHETZ**  
**Diretor do Departamento de Finanças**

**2412/2021 – EDITE TENORIO DA SILVA** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da parcela 11 da guia 3861243 IPTU 2020 – referente a Inscrição Cadastral 12.011.004.000 – conforme despacho nos autos.

**732/2021 – ERIVANIA LUIZA DA SILVA MORAIS** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da parcela 01 da guia 3878250 IPTU 2020 – referente a Inscrição Cadastral 96.091.004.000 – conforme despacho nos autos.

**5393/2005 – JOÃO ANDRADE DE JORDÃO ALARMES – ME** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos à partir de 18/10/2010 da Inscrição Municipal 43710 por encerramento de atividade – E.F. 1502771-45.2020.8.26.0075, 1507036-61.2018.8.26.0075, 1521809-48.2017.8.26.0075, 1503880-70.2015.8.26.0075.

**11.391/2010 – LELLO EMP. IMOB. SOC. EMP. LTDA – EPP** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guias 153002, 153000 IPTUs 2001, 2002 – referentes a Inscrição Cadastral 92.201.036.000 – por lançamento em duplicidade – E.F. 0550810-81.2006.8.26.0075.

**3229/2021 – WANDERLEY RONDINI FILHO** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela de IPTU 01/2015, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela n. 02. Imóvel n.º 97.143.004.011.

**3729/2002 ALBERTO TAVARES** – Providenciado o cancelamento da guia n.º 245113, exercício 2012, CRC n.º 142992, por nulidade do lançamento.

**3077/2021 – ANTONIO SINVAL MARTINS DOS SANTOS** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a devida compensação referente ao IPTU 2019, imóvel n.º 95.163.015.000, restando, porém, saldo a ser pago.

**3157/2021 – ALEKSANDRO MONTEIRO** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 02 do IPTU 2020, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela n.º 01 do mesmo exercício.

**2453/2020 – EDSON REIS FERNANDES** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa das guias 166486 (2007), 166479 (2010), 1780963 (2015), 2103560 (2016), 2659738 (2017), 2948271 (2018), 3495938 (2019), referentes a Inscrição Cadastral 96.076.026.000 – E.F. 0503389-22.2011.8.26.0075, 0502289-90.2015.8.26.0075, 1505839-03.2020.8.26.0075.

**5560/2020 – GUARA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** – Providenciada a baixa do débito de 2011, certidão n.º 7757, por pagamento via depósito judicial – E.F. 1504508-59.2015.8.26.0075.

**3039/2021 – ANDRE FRANCISCO TAVARES CASTILHO** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 08 do IPTU/2020, por compensação de pagamento. Imóvel n.º 92.185.020.000.

**738/2021 – DECIO LEME DE CAMPOS JUNIOR** – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 1999, 2001, 2002, 2003 e 2004, imóvel n.º 97.219.028.000, por nulidade dos lançamentos.

**2976/2021 – BANCO BRADESCO S.A** – Providenciada a baixa das guias 2690425-2016, 2690426-2016 e 2725815-2017, IM n.º 97490, por pagamento

em juízo. E.F. 1502611-20.2020.8.26.0075.

**2752/2019 – PODER JUDICIÁRIO DE SP (PATRÍCIA COSTA ANDRADE)** – Providenciada a baixa dos débitos de IPTU dos exercícios de 2014 a 2020, Imóvel n.º 18.009.005.000, tendo em vista o pagamento em juízo (PROC. 1005049-89.2014.8.26.0462).

**6239/2019 – IVAN CATALDO EBOLI E S/M** – Providenciada a baixa do débito de IPTU do exercício de 2015, tendo em vista o pagamento em juízo (E.F. 1508028-22.2018.8.26.0075).

**7749/2014 – HEVELYNN BORGES** – Providenciada a baixa da guia n.º 4435929, exercício 2020, IM n.º 50009556, por lançamento indevido, conforme despacho da DAB.

**2727/2021 – SIMONE ZULIM FERREIRA CIARLEGLIO** – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do IPTU/2020, imóvel n.º 92.186.011.000, tendo em vista a confirmação do pagamento.

**381/2021 – MARCOS ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS ANTENAS** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos à partir de 29/07/2009 da IM 53920 por encerramento de atividade – E.F. 1501538-76.2021.8.26.0075, 1502792-21.2020.8.26.0075, 1501388-03.2018.8.26.0075, 1526543-42.2017.8.26.0075, 1501388-03.2018.8.26.0075, 1503663-27.2015.8.26.0075, 1521967-06.2017.8.26.0075.

**2971/2021 – JORGE ALFREDO COCCONI** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da parcela 10 da guia 3905909 IPTU 2020, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela 09 imóvel 14.007.011.005.

**7722/2020 – JOÃO CARLOS ANDERY** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 2639427 IPTU 2017 referente ao Inscrição Cadastral 03.021.007.000, conforme despacho nos autos – E.F. 1506081-59.8.26.0075.

**6463/2017 – C & B PUB LTDA** - Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento parcial na guia 3393887 (2019) e integral nas guias 394007, 3923612 (2019,2020) por encerramento de atividade, referente a IM 109060.

**5322/2007 - ROBINSON BRASILIENSE CARNEIRO** - Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento da guia 39212540 (2020) por encerramento de atividade, referente a IM 52310.

**3633/2021 – ZDN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – EPP** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento por compensação da parcela 11 da guia 3899290 IPTU 2020 por pagamento em duplicidade da parcela 12 – referente a Inscrição Cadastral 14.104.004.098.

**8723/1996 – SERGIO NEVES CARRAMATE** – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento dos débitos à partir de 08/03/2007 da Inscrição Municipal 18430 por encerramento de atividade - E.F. 1501700-08.2020.8.26.0075.

**Divisão de Dívida Ativa**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA**

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, a reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio pelo telefone 3319-8034.

**Data: 25/05/21 (TERÇA-FEIRA) - Horário: 10h00**

**PAUTA:**

1. Assuntos Gerais;
2. FUNESPA.

**Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS**  
Presidente do CONDEMA

Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Administração e Finanças  
Diretoria de Recursos Humanos  
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

## Convocação nº 8/2021

Vimos por meio deste CONVOCAR os servidores abaixo relacionados a comparecerem à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 408, Centro, para avaliação pelo Médico do Trabalho.

Djanira Santos Esteves

Registro nº 1933

Data da avaliação: 28/05/2021

Horário: 13:00 horas

Shirlei de Duarte

Registro nº 241

Data da avaliação: 28/05/2021

Horário: 13:12 horas

Roseli Barão

Registro nº 1742

Data da avaliação: 28/05/2021

Horário: 13:24 horas

Vilma de Paula Modesto

Registro nº 1901

Data da avaliação: 28/05/2021

Horário: 13:36 horas

Sonia Pereira de Freitas

Registro nº 2185

Data da avaliação: 28/05/2021

Horário: 13:48 horas

David Aparecido Almeida

Registro nº 2546

Data da avaliação: 28/05/2021

Horário: 14:00 horas

Rivalda Barbosa Andrade

Registro nº 4141

Data da avaliação: 28/05/2021

Horário: 14:12 horas

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 20 de maio de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

## Retificação – Concessão de afastamentos

Na publicação das avaliações, realizadas no dia 07 de maio de 2021, na página 40, da edição nº 995 do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê:

Data	Reg.	Nome	Início	Termino	Obs.
05/05	4284	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA	30/05/2021	01/06/2021	

Leia-se:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
4284	01	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA	03/05/2021	01/06/2021	

Na publicação das avaliações, realizadas no dia 14 de maio de 2021, na página 29, da edição nº 996 do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
2304	01	GISELA PINHEIRO SANTOS	03/02/2021	21/06/2021	

Leia-se:

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
2304	01	GISELA PINHEIRO SANTOS	04/05/2021	21/06/2021	

Secretaria de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

## Avaliações Saúde Ocupacional

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B,  
Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0042	01	JOSE LUIZ DE JESUS	06/01/2021	04/06/2021	
0060	01	EMERSON RODRIGUES GARCIA	01/05/2021	11/05/2021	
0083	01	Mario Gutiez	31/03/2021	08/07/2021	
0087	01	JANE BARBOSA AMORIM	18/03/2021	07/08/2021	

0092	01	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	09/09/2019	24/05/2021	
0108	01	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	03/03/2021	31/05/2021	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	29/01/2021	04/05/2021	
0163	01	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE	12/05/2021	10/06/2021	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	19/10/2021	
0193	01	DIANIRA SANTOS ESTEVES	15/12/2020	13/05/2021	AGUARDANDO RENOVAÇÃO
0226	01	ROBERTO CARLOS CHAGAS	26/09/2019	24/08/2021	
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	05/07/2021	
0275	01	HELICRENE GONÇALVES CUNHA	29/03/2021	26/06/2021	
0293	01	NAERCIO SILVESTRE	09/05/2021	12/05/2021	
0293	01	NAERCIO SILVESTRE	14/05/2021	16/05/2021	NOVO PERÍODO
0302	01	HAROLDIO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	23/05/2021	
0366	01	LISANGELA MACARIO ERREIRAS DOS SANTOS	03/02/2021	07/06/2021	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	06/11/2020	13/08/2021	
0411	01	CRISTIANNE MARTIN	13/04/2021	12/05/2021	
0411	01	CRISTIANNE MARTIN	14/05/2021	12/06/2021	NOVO PERÍODO
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	21/05/2020	20/05/2021	
0523	01	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2017	01/07/2021	
0533	01	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/2019	03/07/2021	
0537	01	PEDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	27/08/2018	28/05/2021	
0577	01	IVANIL XAVIER CORREA	27/11/2018	03/06/2021	
0630	01	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	11/12/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 107/21-CIP/BERTPREV
0652	01	MARIA FERNANDES	03/05/2021	01/06/2021	
0665	01	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	30/04/2021	29/05/2021	
0672	01	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	12/04/2021	10/06/2021	
0737	01	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019	30/05/2021	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	12/03/2020	02/09/2021	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	09/11/2020	08/05/2021	
1086	01	ANDERSON PEREIRA SEIDEL	15/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 209/19
1151	01	YVONE VITORIA COELHO LIPPI BICHR	03/05/2021	17/05/2021	
1164	01	DEIZE NUNES	06/05/2021	19/05/2021	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	03/05/2021	17/05/2021	
1199	02	RENATA PEREIRA MARTINS	03/05/2021	01/06/2021	
1217	01	WILMA ERDMANN	05/05/2021	06/05/2021	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	25/06/2021	
1269	01	MARIA DOS PASSOS SILVA	05/05/2021	19/05/2021	
1470	01	JOSE RICARDO DIAS BERTAGNAN	13/04/2021	12/05/2021	
1493	01	CELIA ANGELINO MENDES	05/04/2021	18/05/2021	
1691	01	MARIA HENRIQUE SANT'ANA	05/04/2021	18/04/2021	
1694	02	JOSÉ PEREIRA COSTA FILHO	11/05/2021	17/05/2021	
1703	01	VALDIRIO DA CONCEIÇÃO	20/04/2021	29/04/2021	
1742	01	ROSELI BARÃO	03/09/2018	18/05/2021	
1867	01	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	14/04/2021	28/05/2021	
1868	01	ALESSANDRA SANT P. SILVA	11/05/2021	24/05/2021	
1892	01	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS	07/12/2020	04/07/2021	
1901	01	VILMA DE PAULA MODESTO	11/03/2021	03/06/2021	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/02/2021	20/05/2021	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	04/03/2021	17/05/2021	
1932	01	MARIA TERESA COUCEIRO BARROS	05/05/2021	25/05/2021	
1937	01	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GUEDES	27/04/2021	10/05/2021	
1944	01	HELEN PEREIRA QUINTELA	08/08/2019	31/07/2021	
1952	01	MARCO SILVA SANT ANNA	18/02/2021	17/06/2021	
1965	01	MARIA GABRIELA DA COSTA SILVEIRA	25/02/2021	22/05/2021	
1999	02	LUCIANA NOLLI	11/05/2021	13/05/2021	
2199	01	ANA PAULA LEITE BACELAR	05/03/2018	20/06/2021	
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	17/06/2020	11/06/2021	
2223	01	SIMONE BISPO DOS SANTOS	14/08/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 088/21-CIP/BERTPREV
2239	01	MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS	23/05/2016	01/06/2021	
2273	01	MARIANGELA MARQUES BATISTA	31/07/2020	03/07/2021	
2289	01	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	23/04/2021	06/05/2021	
2304	01	GEISELA PINHEIRO SANTOS	04/05/2021	21/06/2021	
2325	01	CELSO ROSÁRIO PINTO	22/04/2021	05/05/2021	
2414	01	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	01/07/2021	
2445	01	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BÁRBARO	26/03/2021	01/06/2021	
2497	01	FRANCSILVINE FERNANDA DOS S DE MATOS	02/05/2021	09/05/2021	
2513	01	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	25/07/2020	17/05/2021	
2585	01	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	03/03/2021	14/05/2021	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	22/05/2021	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS	05/04/2021	06/07/2021	
2628	01	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	03/05/2021	10/05/2021	
2647	01	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	10/10/2017	27/05/2021	

2649	02	FABIO LUIZ DA SILVA TIBIRIÇÁ	28/04/2021	20/05/2021	
2660	01	CARLA DE SOUZA CAPRA	09/09/2020	21/06/2021	
2719	01	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	14/06/2019	16/08/2021	CAT
2940	01	CRISTINA HELENA PALMIERI GADDINI	12/04/2021	21/04/2021	
3000	01	SAMUEL ARRUDA	10/05/2021	24/05/2021	
4034	03	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	27/06/2021	
4062	01	CLEIDE APARECIDA MÁXIMO MALDONADO	23/02/2021	07/05/2021	
4093	02	LIGIA FRANCISCO COSTA	30/10/2018	18/07/2021	
4095	03	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	15/08/2019	01/06/2021	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	09/04/2019	01/07/2021	CAT
4167	02	SANDRA LUZIA KUJIBIDA	03/05/2021	14/05/2021	
4183	01	DENISE DIAS	07/12/2020	31/05/2021	
4202	02	SANDRA REGINA GOMES CARVALHO	22/04/2021	05/05/2021	
4284	01	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA	03/05/2021	01/06/2021	
4314	03	CHRISTIANE MANSERA	03/05/2021	07/05/2021	
4336	01	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	01/01/2021	29/05/2021	
4358	02	ANA CRISTINA LUNA SANTOS DE LIMA	26/04/2021	09/05/2021	
4464	02	TATIANA GALEGO COSTA	26/04/2021	24/06/2021	
4466	02	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	03/04/2018	23/05/2021	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	13/06/2021	
4515	01	ELZA MARIA ALVES	26/03/2018		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 088/21-CIP/BERTPREV
4549	02	KATIA BRUNASSI CONCEIÇÃO ROCHA	12/02/2021	26/05/2021	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES	05/05/2021	14/05/2021	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	15/02/2021	15/05/2021	
4785	01	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR	25/01/2021	22/05/2021	
5038	01	ALESSANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	27/03/2021	10/05/2021	
5048	01	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	08/02/2021	24/05/2021	
5097	02	TAINÁ PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA	04/03/2021	01/06/2021	
5126	03	RAILDA NASCIF DOS SANTOS	30/04/2021	13/05/2021	
5153	01	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	06/11/2019	01/06/2021	
5210	01	JAQUELINE CRISTINE MARTINS ALARCON CASARIN	03/05/2021	01/07/2021	
5213	01	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	18/05/2021	
5948	01	IRIA MARA GARCEZ	16/08/2020	01/08/2021	
6092	01	THAUANA THABATA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	10/05/2021	12/05/2021	
6126	01	ROMULO CESAR ALMEIDA DA CRUZ	28/04/2021	11/05/2021	
6095	01	LIGYA MARIA MOPURA DE CAMPOS	10/05/2021	12/05/2021	

### Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
1725	01	ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	03/05/2021	29/10/2021	
4132	01	MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	
4243	01	ANA PAULA DOURADO DA SILVA PEREIRA	13/04/2021	09/10/2021	
4645	01	LILIAN KRINAS PIETIAHO	10/02/2021	08/08/2021	
5313	01	IVANILDA NUNES OLIVEIRA	18/04/2021	14/10/2021	
6164	01	LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA	19/02/2021	17/08/2021	

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXPEDIENTE DESPACHADO DE 14 A 20 DE MAIO DE 2021

#### \*\*\* DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL Tel. 13 3319-8034 \*\*\*

**MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

**O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.**

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:**

TCA n.º 196/21 – PA 08537/20 (cab. 51238/90) – DENISE KAMIMURA;  
TCA n.º 197/21 – PA 02853/21 (cab. 50449/83) – PRAIAS PAULISTAS S/A;  
TCA n.º 198/21 – PA 02458/21 (cab. 50373/90) – ANTONIO JACINTO DA SILVA MAURICIO;  
TCA n.º 200/21 – PA 02894/20 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;

**EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA** de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 195/21 – PA 11-21-BER-SMA – FRANCISCO ANTONIO CARRARO;  
TCA n.º 199/21 – PA 02082/21 (cab. 50507/81) – CONSTR. E INC. CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME;

**EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:**

PA 38-21-BER-SMA – ADRIANO LOURENÇO DA CONCEIÇÃO;  
PA 40-21-BER-SMA – EDUARDO TADEU DO ROSARIO;  
PA 41-21-BER-SMA – LUIZ GUSTAVO SOARES DA COSTA;  
PA 42-21-BER-SMA – PABLO HENRIQUE DO PRADO CAMARGO;  
PA 43-21-BER-SMA – EDILSON JERÔIMO;

Eng.º **FERNANDO ALMEIDA POYATOS**  
Secretário de Meio Ambiente

\*\*\*\*\* FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 \*\*\*\*\*

Em atendimento ao Processo PMB n.º 3760/21, bem como Ofício RSSG.3 n.º 046/21 (SABESP), que informa a disponibilização técnica para conexão de imóveis junto à rede coletora de esgotos nos Bairros Jardim Rio da Praia e Jardim das Canções, FICAM NOTIFICADOS os proprietários abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciarem a devida conexão de seus imóveis conforme constam em cadastro da Prefeitura de Bertioga. Após a realização da conexão junto a rede coletora, os proprietários deverão apresentar o respectivo comprovante na Seção de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente. Foram LAVRADOS os Documentos de Intimação e Autuação – DIAs:

DIA n.º 7177/21: FERNANDA MARMÉ RODRIGUES;  
DIA n.º 7176/21: JOSÉ LAUREANO DE JESUS;  
DIA n.º 7175/21: JOÃO CARLOS CABRERA DUMARCO;  
DIA n.º 7174/21: JOÃO BOSCO RODRIGUES MONTES;  
DIA n.º 7173/21: JOÃO NERI PEDROSO;  
DIA n.º 7172/21: DANIEL JOSÉ TEIXEIRA;  
DIA n.º 7171/21: MIGUEL FLAVIO MONTEIRO;  
DIA n.º 7170/21: JOSÉ LAUREANO DE JESUS;  
DIA n.º 7169/21: ROSANA TEISSIERE DA SILVA;  
DIA n.º 7168/21: ANTONIO CARLOS QUEROZ BRAGA;  
DIA n.º 7145/21: SILVANA BARCI PINTO;  
DIA n.º 7144/21: AVENTINO ALVES CORREIA DIAS;  
DIA n.º 7143/21: JOSÉ LAUREANO DE JESUS;  
DIA n.º 7142/21: DANIEL JOSÉ TEIXEIRA;  
DIA n.º 7141/21: BARBUIO E AZEVEDO P. EMP. S/A LTDA.;  
DIA n.º 7140/21: DANIEL JOSÉ TEIXEIRA;  
DIA n.º 7139/21: ANTONIO CARLOS QUEIROZ BRAGA;  
DIA n.º 7138/21: JOSÉ LAUREANO DE JESUS;  
DIA n.º 7137/21: MANOEL ARCOS;

DIA n.º 7136/21: EJNI MARIA DARIDO;  
DIA n.º 7137/21: MANOEL ARCOS;  
DIA n.º 7192/21: BENEDITO SOARES RAMOS;  
DIA n.º 7191/21: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA;  
DIA n.º 7190/21: ROSA AECO NAKANO;  
DIA n.º 7189/21: JOSÉ ANGELINI;  
DIA n.º 7188/21: CARLA CRUZ SOARES;  
DIA n.º 7187/21: MARGARIDA MARQUES HENRIQUES;  
DIA n.º 7186/21: MARCIA MENDES;  
DIA n.º 7185/21: MANUEL FERREIRA DA SILVA;  
DIA n.º 7184/21: JOSÉ CÍCERO RODRIGUES DE ALMEIDA;  
DIA n.º 7183/21: AAHBRAN ENG., MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA;  
DIA n.º 7182/21: ROSA APARECIDA FONTANA;  
DIA n.º 7181/21: MARLENE XAVIER DE ASSUMPTÃO CHERVEZON;  
DIA n.º 7180/21: MARCOS PETER COELHO DA ROSA;  
DIA n.º 7179/21: ESPÓLIO ANTONIO KAMAKURA;  
DIA n.º 7178/21: ETIENI MOLON JUNGERS;

Eng.º **FERNANDO ALMEIDA POYATOS**  
Secretário de Meio Ambiente

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Convocação Conselho Municipal de Saúde.

A Vice-Presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros para **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada, no Galpão da prefeitura, localizado no paço municipal sobre as pautas que seguem:

**Dia: 27/05/2021**

**Horário: 17:00 hs**

Pautas:

- 1) Aprovação da Ata Anterior.
- 2) Comissão Interna de Organização da Conferência Municipal de Saúde de Bertioga;
- 3) Representação do CMS na Comissão COVID-19;
- 4) Representação do CMS na Comissão CMPAF;
- 5) Apreciação da Prestação de Contas 1 Quadrimestre 2021;
- 6) Apreciação de Relatório da Comissão de Fiscalização do CMS;
- 7) Site de Agendamento Vacina Já Bertioga;
- 8) Apresentação Protocolo Ambulatório Pós COVID-19 (Enf. Helen)
- 9) Apresentação Protocolo Gestantes COVID (Enf. Patrícia)
- 10) Assuntos Gerais;

Bruna Westin.  
Vice-Presidente do CMSB

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 001/2019**

**CONVOCAÇÃO nº 005/2021**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para retirada do cronograma de realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

- ✓ **Data: 25/05/2021 e 26/05/2021.**  
**Horário: 9h às 16h.**

I – Professor (a) de Primeira Infância

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
79	LUCIANA AUGUSTO FERREIRA	007.458.244-55	14/05/1975	75
80	GREISE COSME DA CRUZ	347.919.138-09	23/04/1984	75
81	MARINALVA GOMES LOPES DOS SANTOS	255.216.888-46	28/02/1973	75

- ✓ **Data: 25/05/2021 e 26/05/2021.**  
**Horário: 9h às 16h.**

I – Professor (a) de Educação Básica I

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
120	CÁSSIA LINS FLAVIO	432.787.808-17	13/02/1995	70
121	CAROLINA DE BARROS MAINARD	294.429.448-27	03/06/1980	70
122	DENIZE MARIANO VIEIRA	007.718.689-36	03/02/1979	70
123	ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	177.450.058-25	11/03/1974	67,5
124	MICHELINE SANTOS DE SOUSA	305.433.098-27	07/07/1983	67,5
125	LETÍCIA DO NASCIMENTO COELHO	461.831.028-65	27/03/1996	67,5

- ✓ **Data: 25/05/2021 e 26/05/2021.**  
**Horário: 9h às 16h.**

I – Professor (a) de Educação Básica II – Arte

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
19	RICARDO DELFINO MALAQUIAS RODRIGUES	345.514.678-39	18/09/1985	62,5
20	LUIZ HENRIQUE SILVA CAMILO	013.672.074-95	14/10/1989	62,5
21	SENDULI DE OLIVEIRA CAMPOS	328.869.898-60	26/11/1984	62,5
22	REGINA HELENA RODRIGUES CINTRA BAPTISTA	128.663.278-10	02/09/1970	62,5

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a contratação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Coordenadoria de Folha de Pagamento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar desta data.

No ato da contratação, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- a) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos);
- b) C.P.F.;
- c) TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL;
- d) CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE);
- e) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE;
- f) CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS;
- g) CPF DOS FILHOS;
- h) CPF DA ESPOSA;

- i) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL;
- j) CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS;
- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (abertura no ato da admissão);
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO;  
 (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE;

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga.

Bertioga, 21 de maio de 2021.

**RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

Empresa: ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL  
 C.N.P.J.: 55.680.425/0001-60  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001  
 Número Livro: 0305

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>205.908,90D</b>	<b>120.610,00D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>132.101,49D</b>	<b>50.704,21D</b>
DISPONÍVEL	45.638,87D	1,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	45.638,87D	1,00D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL BANK	45.638,87D	0,00D
CAIXA ECONÔMICA POPULARÇA	0,00D	0,00D
BANCO BRADESCO S/A	201,00D	1,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>86.462,62D</b>	<b>50.703,21D</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	86.462,62D	50.703,21D
APLICAÇÕES CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.695,36D	1.870,88D
APLICAÇÕES BANCO BRADESCO	84.767,26D	48.932,33D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>73.807,41D</b>	<b>69.905,79D</b>
IMOBILIZADO	73.807,41D	69.905,79D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	59.375,96D	59.345,97D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS-CAIXA ECONÔMICA	36.708,10D	36.678,11D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - BRADESCO	22.667,86D	22.667,86D

<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>28.186,100</b>	<b>19.278,790</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- CAIXA ECONOMICA	11.248,280	11.248,280
MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS- BRASILECO	16.907,820	8.027,510
<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>	<b>13.724,65C</b>	<b>8.715,97C</b>
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.540,65C	6.375,29C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	4.184,00C	2.340,68C
<b>PASSIVO</b>	<b>205.908,90C</b>	<b>120.610,00C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
BANCO BRASILECO S/A- CHEQUE ESPECIAL	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL-APLICAÇÃO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO DE PESSOA FISICA	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>205.908,90C</b>	<b>120.610,00C</b>
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>205.908,90C</b>	<b>120.610,00C</b>
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>205.908,90C</b>	<b>120.610,00C</b>
SUPERÁVIT DO ACUMULADO	120.610,00C	145.931,00C
SUPERÁVIT PERÍODO	85.298,90C	0,00
(-) DÉFICIT PERÍODO	0,00	25.321,000

Bertioga, 31 de Dezembro de 2020

LUIZ PAULO DA SILVA  
PRESIDENTE  
CPF: 885.059.878-53

ROSEMEIRE ROSANGELA DA SILVA WATANABE  
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P2521802  
CPF: 295.262.958-70

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

BERTIOGA, 21 DE MAIO DE 2021

### SENHORES CONCESSIONÁRIOS DE CAMPAS DE CHÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

COM BASE NO DISPOSTO NA LEI 718/06, ARTIGO 17, ONDE DEFINE AS RESPONSABILIDADES DOS CONCESSIONÁRIOS QUANTO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS TUMULOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO 1.160/06 QUE EM SEUS ARTIGOS DEFINE AS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS CONCESSIONÁRIOS QUANTO A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS E O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 051/06, A QUAL ESTABELECE AS MULTAS E VALORES, POR NÃO CUMPRIMENTO DAS LEIS E ARTIGOS SUPRA CITADOS,

CONSIDERANDO-SE O ALTO NÚMERO DE TUMULOS NÃO RECADASTRADOS,

CONSIDERANDO-SE O ALTO NÚMERO DE TUMULOS ABANDONADOS,

CONSIDERANDO-SE O ALTO NÚMERO DE TUMULOS SEM AS TAMPAS SUPERIORES,

CONSIDERANDO-SE A PREVENÇÃO DE PROLIFERAÇÃO DE DENGUE NOS TUMULOS

OBS. AS TAMPAS PODEM SER EM ARDÓSIA, GRANITO OU MARMORE E VISAM IMPEDIR RETENÇÃO DE ÁGUA NOS MÓDULOS DOS TUMULOS, BEM COMO PROLIFERAÇÃO DE INSETOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SAÚDE.

COMUNICAMOS QUE JÁ ESTAMOS PROCEDENDO COM AS IDENTIFICAÇÕES DOS SENHORES CONCESSIONÁRIOS BEM COMO EFETUANDO ABERTURA DOS PROCESSOS REQUISITÓRIOS DOS ESPAÇOS CONCEDIDOS E NÃO CUIDADOS, RECADASTRADOS E REFORMADOS.

PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA E ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO, FAZEMOS ESTA PUBLICAÇÃO, SOLICITANDO SUA PRESENÇA EM ATÉ 30 DIAS

FONE: 3317 4287 13 99754.9740

### EDITAL N.º. 006/2021-SETCE

Faço público, que dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, em conformidade com a **Lei Municipal N.º. 716/06** convocamos os concessionários abaixo relacionados para comparecer no Cemitério Municipal em horário comercial para tratar de assuntos de seus interesses referente aos processos sob pena de arquivamento.

PROCESSO (N.º)	RESPONSÁVEL:
8954/2019	POLIANA DA SILVA TEODORO
2609/2020	VERA LUCIA MARIA RIBEIRO
0291/2020	RONALDO CARLOS DA SILVA
7904/2019	ADÃO GERALDO MENOSSI
7710/2017	ROBERTO NASCIMENTO DS SANTOS
1747/2020	LUANA CALISTO DOS SANTOS
7704/2019	FABIA ROSANGELA SANTOS MOREIRA

## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021

PROCESSO N.º 2453/2021

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 34/2021.

### RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 34/2021, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bica corrida graduada, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos e RATIFICO a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

### COTA PRINCIPAL:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
1	A.M.S. COMERCIO DE AREIA E PRDRA EIRELI – EPP CNPJ: 27.830.392/0001-72	118,60
2	A.M.S. COMERCIO DE AREIA E PRDRA EIRELI – EPP CNPJ: 27.830.392/0001-72	123,30
3	LIDER E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 72.726.763/0001-25	114,90

O total licitado perfaz o valor de R\$ 650.950,00

(seiscentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 17 de maio de 2021.

**Roberto Tadeu Julião**

**Secretário de Serviços Urbanos**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação

Processo. n.º 3445/2021

Respalda no inciso I, do artigo 25, da lei n.º 8.666/93 e no parecer Jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, fls n.º **15/20 dos autos, autorizo a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A, CNPJ 02.328.280/0001-97, no valor de R\$ 7.429,96 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) **Objeto:** realocação de postes em diversos pontos da cidade em função da reurbanização de área. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei n.º 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertioga, 18 de maio de 2021.

**ROBERTO TADEU JULIÃO**

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Proc. n.º 3515/2021

Respalda no inciso I, do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls n.º 27/32 dos autos, autorizo a contratação por EXCLUSIVIDADE da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738/0001-55. **Objeto:** aquisição de material informativo alusivo ao dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes. Valor total global de R\$ 15.200,00 (quinze mil

e duzentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município - BOM.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 20 de maio de 2021.

**ISA MARIA LARGACHA PEREZ**

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

**PROCESSO nº 9161/2020**

**Pregão Presencial nº 32/2021**

**Interessado: TELTEX TECNOLOGIA SA**

**Assunto: RECURSO – Tempestivo – INDEFERIMENTO**

**DESPACHO**

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Senhor Pregoeiro, que adoto como razão de decidir, **RECEBO** por tempestivo o **RECURSO** interposto pela empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** e no **MÉRITO** nego provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro pela habilitação da empresa **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA.**

II – Ciência a interessada;

III – Ao DLC para prosseguimento.

Bertioga, 20 de maio de 2021.

**THALITA M. WALPERES FIGUEIREDO**

**Secretária de Segurança e Cidadania**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação

Processo. nº 2813/2021

Respalda no inciso I, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da D. Procuradoria Geral do Município, fls nº **56/59 dos autos, autorizo a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ 30.092.431/0001-96, no valor de R\$ 13.445,20 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **Objeto:** aquisição de gás lacrimogêneo, granada de lacrimogêneo e espargidores individuais.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertioga, 21 de maio de 2021.

**THALITA M. WALPERES FIGUEIREDO**

**SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8124/2020	
CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA	CNPJ: 61.613.881/0001-00
OBJETO: prestação de serviços para fornecimento de licença de uso de software para o gerenciamento da Diabetes, para melhor controle a dispensação de tiras, com emissão de gráficos, relatórios e outros, com dispensação de tiras reagentes para verificação da glicemia, treinamento e serviços de assistência técnica durante a vigência do contrato.	
DATA: 14/05/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses.	
VALOR: 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)	

Bertioga, 21 de maio de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8138/2019	
CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CNPJ/MF 08.183.516/0001-20
OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos (motoniveladora e outros), conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Urbanos.	
DATA: 17/05/2021	

VALOR: Supressão no valor total de R\$ 156.564,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a aproximadamente 5,45% do valor do contrato, referente a 540 horas do SERV. LOC.MAQ TERRAPLANAGEM; MOTONIVELADORA, MOBILIZAÇÃO, DESM.; COMBUST.; OPER.; e a 360 horas do SERV. LOC.MAQ TERRAPLANAGEM; RETROESCAVADEIRA, MOBILIZAÇÃO, DESM.; COMBUST.; OPER.

VIII ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1372/2015

CONTRATADA: INCENDEL SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 22.968.458/0001-71

OBJETO: Locação do sistema de telefonia PABX Central tipo CPA CPCT com tecnologia digital/IP com fornecimento de mão de obra especializada e manutenção com substituição de componentes.

DATA: 30/04/2021

PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 03/05/2021

VALOR: R\$ 30.249,66 (trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Bertioga, 21 de maio de 2021.  
Diretoria de Licitação e Compras

#### **AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - RETIFICADO Processo nº 1390/2021**

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada com objetivo de centralizar a prestação dos serviços de operação do processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, secretários, comissionados, estagiários e celetistas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - SP, em caráter de exclusividade, sem ônus a contratante, com a concessão de uso de espaço físico, com área aproximada de 114,30m<sup>2</sup>, com infra de água/esgoto e luz, localizada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú - Bertioga/SP, a título não oneroso, para a instalação de agência ou posto de atendimento bancário (PAB), por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

**Data da entrega dos envelopes: dia 08 de junho de 2021, até às 09:30h**

**Data de abertura: dia 08 de junho de 2021, às 10:00h**

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga. A Prefeitura do Município de Bertioga toma público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento maior oferta.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

Bertioga, 21 de maio de 2021.  
**Cristina Raffa Volpi**  
Diretoria de Licitação e Compras

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação

Processo nº 3284/2021

Respalda no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e ainda, como respaldo na orientação exposta no parecer jurídico que manifestou favorável e nos demais documentos acostados nos autos, autorizo, por dispensa de licitação, por ter apresentado a melhor proposta, a contratação da empresa **CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL LTDA** (CNPJ: 36.573.767/0001-57). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Bertioga, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço por quilômetro rodado, com fornecimento de veículos adaptados, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e um monitor, no município de Bertioga. O valor total estimado, pelo período de 180 dias, é de R\$ 39,61 (trinta e nove reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado, perfazendo valor total estimado de R\$ 4.244.979,93 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e nove centavos).

Em cumprimento ao disposto do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 20 de maio de 2021  
**RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## DECRETOS

### DECRETO N. 3.683, DE 19 DE MAIO DE 2021

Denomina as Ruas Aprovada 151, Aprovada 157 e Aprovada 278, localizadas no bairro Jardim Indaiá, em Bertiooga/SP, como Emancipadora Prof.<sup>a</sup> Irene Vaz Pinto Lyra.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 3685/2021;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Irene Vaz Pinto Lyra lutou pela emancipação de Bertiooga, atuando sempre em prol do desenvolvimento da cidade, tendo atuado como emancipadora, empreendedora, professora, escritora, mãe e avó;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto ficam denominadas as Ruas Aprovada 151, Aprovada 157 e Aprovada 278, localizadas no bairro Jardim Indaiá, em Bertiooga/SP, como **EMANCIPADORA PROF.<sup>a</sup> IRENE VAZ PINTO LYRA**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de maio de 2021. (PA n. 3685/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 3.684, DE 20 DE MAIO DE 2021

#### **Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2021/2023.**

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que todos os atos foram cumpridos e observados acerca do cadastramento e eleição para composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, para o biênio 2021/2023, nos termos da Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011 e suas alterações;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC**, para o biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I – Governamental:

a) **S e c r e t a r i a**  
Municipal de Educação:  
1. Rosane do Rosário Campos – titular; e  
2. Gisseli Alves Petronetto da Silva – suplente.

b) **D i r e t o r i a** d o  
Departamento de Cultura:  
1. Camila Souza Quelhas Esteves – titular; e  
2. Magda Penha Alves – suplente.

c) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura:

– titular; e

suplente.

d) Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania:

– titular; e

Silva – suplente.

1. Ney Carlos da Rocha

2. Juliana Veiga dos Santos –

1. Fábio Eduardo Zacarias

2. Maria Alexandra Ferreira

II – Entidades Cívicas:

a) Fundação 10 de Agosto:  
1 – Paulo Roberto Maria

Velzi – titular; e

2 – Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo – suplente.

b) SESC – Serviço Social do Comércio:

1. Henrique Barcelos Ferreira – titular; e

2. Gabriela Zumiani Navarro – suplente.

c) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga:

1. Nelson Antonio Portero Junior – titular; e

2. Eduardo Lima Cesar Tomé – suplente.

d) Cooperativa Paulista de Teatro – CPT:

1. William Gilberto de Vasconcelos Oliveira – titular; e

2. Thiago Reis de Azevedo Vasconcelos – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 20 de maio de 2021. (PA 5339/2020-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 3.685, DE 20 DE MAIO DE 2021

Mantém as determinações da fase de transição no Município de Bertiooga, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de SP, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de São Paulo anunciou a manutenção da fase de transição no período de 24 a 31 de maio de 2021, para retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam mantidas as **DETERMINAÇÕES** da **FASE DE TRANSIÇÃO** no âmbito do Município de Bertiooga, no período de **24 A 31 DE MAIO DE**

**2021**, diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** Todos os setores autorizados a funcionar no Município de Bertioga deverão obedecer às seguintes determinações:

**I - shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres:**

a) permitido atendimento presencial e consumo no local, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) fica permitida a montagem de mesas e cadeiras na Praça de Alimentação, observando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) proibido o funcionamento das áreas recreativas e estabelecimentos de jogos em geral;

d) permitido drive thru, todos os dias, até às 21h, e delivery até às 22h, inclusive para os estabelecimentos do ramo de alimentação.

**II – comércio em geral:**

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) permitido delivery, todos dias, até às 22hs.

**III – lojas de conveniência:**

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todos os dias, das 6h às 21h;

b) delivery permitido todos os dias, até às 22h;

c) permitido consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

d) proibida a venda de bebidas alcoólicas à partir das 20h.

**IV – bares e adegas:**

a) permitido somente delivery e drive thru, de segunda a sábado, das 6h às 21h; e

b) proibido o atendimento presencial e consumo no local.

**V – academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginástica:**

a) permitidas apenas atividades individuais, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários;

b) proibida atividades coletivas e de contato pessoal; e

c) obrigatório o uso de máscara e a higienização dos equipamentos antes e após o uso.

**VI – salões de beleza, estética e barbearias:**

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) proibida a comercialização de bebidas ou qualquer outra atividade interna que gere permanência ou aglomeração de pessoas.

**VII – estabelecimentos de cuidado animal:**

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**VIII – demais atividades que gerem aglomeração:**

a) não permitidas.

**IX - saúde:**

a) hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas – permitido o funcionamento sem restrições.

**X - alimentação:**

a) supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, peixarias e Mercado Municipal de Pescados:

1. permitido atendimento presencial e drive-thru, todos os dias, das 6h às 22h;

2. permitido delivery, todos os dias, até às 22hs; e

3. permitido o consumo no local, limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e respeitados todos os protocolos sanitários.

**XI - segurança:**

a) permitidos serviços de segurança pública e privada, sem restrições.

**XII - comunicação social:**

a) permitidos serviços de meios de comunicação social executados por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, sem restrições.

**XIII - construção civil:**

a) as obras públicas e particulares estão permitidas de segunda a sábado, das 7hs às 17hs; e

b) as obras emergenciais, serviços emergenciais de manutenção, obras de segurança estrutural, de zeladoria pública e privada, poderão ser executadas sem restrição de dia e horário.

**XIV - serviços gerais:**

a) lavanderias, serviços de limpeza e zeladoria, serviços de call center e bancas de jornais – todos os dias, das 6h às 21h.

**XV - restaurantes, lanchonetes e similares:**

a) permitido o consumo no local e retirada, todos os dias, das 6h às 22h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

b) haverá tolerância máxima de 01 (uma) hora para que os clientes que tenham entrado no estabelecimento até às 22h terminem suas refeições;

c) permitido, todos os dias, drive thru até às 22h e delivery 24 horas; e

d) a partir das 23h deverão estar com as portas fechadas e sem nenhum cliente no interior do estabelecimento.

**XVI – logística:**

a) estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, táxis, serviços de aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos – permitido o funcionamento, sem restrições; e

b) transporte público coletivo: não haverá redução da frota para minimizar aglomerações - sem restrições.

**XVII - postos de combustíveis:**

a) permitido o funcionamento, sem restrições.

**XVIII - agências e postos dos correios:**

a) permitido atendimento presencial, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**XIX - hotéis, pousadas e similares:**

a) permitida hospedagem turística;

b) permitido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns, com consumo no local;

c) respeitar todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

d) proibida montagem de mesas, cadeiras, guarda-sóis, tendas ou qualquer estrutura nas praias.

#### **XX - lojas de materiais de construção:**

a) permitido atendimento presencial e drive thru, todo os dias, das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e todos os protocolos sanitários; e

b) permitido delivery, todo os dias, até às 22hs.

#### **XXI - casas lotéricas:**

a) permitido o atendimento presencial, com controle de filas, internas e externas, e espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, de segunda a sábado, das 6h às 20h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

#### **XXII - agências bancárias:**

a) deverão priorizar o autoatendimento;

b) permitido atendimento presencial de serviços que não possam ser realizados em autoatendimento, por meio de agendamento prévio;

c) permitidas as atividades internas relativas à manutenção e segurança;

d) deverão ser organizadas as filas de espera, externas e internas, junto aos caixas eletrônicos, mediante a demarcação de solo com a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); e

e) atendimento ao cliente que não seja possível nos canais de autoatendimento deverá ser por meio de agendamento, observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

#### **XXIII – atividades culturais:**

a) permitido o atendimento presencial das 6h às 21h, respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento); e

b) cumprir todos os protocolos sanitários.

#### **XXIV – parques municipais:**

a) permitido o funcionamento das 6h às 18h, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

**Art. 3º** Fica recomendado o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio e serviços.

**Art. 4º** Os ambulantes que desempenham exclusivamente atividades relacionadas à alimentação, poderão atuar desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários;

b) permitido o consumo no local, somente para clientes sentados, podendo ser utilizados 05 (cinco) jogos de mesas, contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras cada, bem como 01 (um) guarda-sol (por mesa); e

c) proibida a montagem de tendas.

**§ 1º** Os demais ambulantes que atuam em outros segmentos (tais como, vestuário, acessórios, brinquedos, dentre outros) também poderão exercer suas atividades, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário de funcionamento para o comércio ambulante de praia e de rua: até às 19h, sendo permitidos serviços de retirada (take away) e entrega (delivery), desde que seguidos todos os protocolos sanitários.

**§ 2º** A Feira de Convivência poderá funcionar todos os dias, até às 21h, sendo permitidos atendimento presencial e serviços de retirada (take away) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru).

**Art. 5º** As feiras livres poderão funcionar seguindo todos os protocolos sanitários, inclusive o uso de máscaras, tanto pelos feirantes quanto pelos consumidores, sendo proibido o consumo no local.

**Parágrafo único.** Serão permitidos apenas serviços de retirada (take away).

**Art. 6º** Os serviços de manutenção de equipamentos, assistência técnica, oficinas de conserto em geral e sistemas de segurança privada poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido atendimento presencial, todos os dias, das 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 7º** Ficam permitidas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas (tais como: cultos, missas, pregações, casamentos, batizados ou outras celebrações de qualquer natureza), bem como o funcionamento administrativo e assistencial, desde que observadas as seguintes regras:

a) horário máximo de funcionamento até às 20h - com tolerância de até 01 (uma) hora para encerramento;

b) as celebrações deverão ser encerradas, impreterivelmente, até às 21h;

c) respeitar a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento), distanciamento entre os assentos de 1,5m (um metro e meio) e cumprir todos os protocolos sanitários;

d) não será permitida a presença de crianças (até doze anos de idade incompletos); e

e) obrigatório o uso de máscara e controle de acesso com aferição de temperatura.

**Art. 8º** Quanto às praias do Município de Bertiooga ficam estabelecidas as seguintes determinações:

a) permitidas atividades físicas individuais e comércio ambulante;

b) obrigatório o uso de máscara;

c) proibida a montagem de mesas, cadeiras, tendas e guarda-sóis ou qualquer tipo de estrutura por moradores, veranistas, turistas, condomínios, hotéis, pousadas e similares (exceto ambulantes);

d) proibida a prática de esportes e atividades coletivas; e

e) proibido aglomerações.

**Art. 9º** Permitidas aulas e atividades presenciais nas escolas particulares e de cursos livres (tais como de idiomas, profissionalizantes, de informática, dentre outros), das 06h às 21h, desde que observada a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e cumpridos todos os protocolos sanitários.

**Art. 10.** As marinas poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, 6h às 21h, respeitando todos os protocolos sanitários;

b) as embarcações somente poderão navegar com limite máximo de 40% (quarenta por cento) da capacidade;

c) proibido embarcar, desembarcar ou atracar nas praias, piers e flutuantes públicos;

d) as atividades recreativas de pesca, jet ski e similares somente serão permitidas aos proprietários das embarcações;

e) permitido o uso de áreas comuns, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

f) necessário controle de acesso para evitar aglomerações; e

g) permitido o consumo no local, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 11.** Fica mantida a permissão das atividades de escunas, observadas as seguintes regras:

a) permitido o funcionamento, todos os dias, das 6h às 19h, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 12.** O Pier Turístico Licurgo Mazzoni permanecerá interditado até 31 de maio de 2021.

§ 1º Permitida à pesca esportiva individual na faixa de areia.

§ 2º Permitida à pesca esportiva, desde que observada à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

§ 3º Proibida à pesca esportiva no pier público.

§ 4º A pesca artesanal de subsistência permanece permitida, devendo os pescadores seguir todos os protocolos sanitários e evitar aglomeração.

**Art. 13.** Fica permitida a entrada de vans e ônibus de turismo no Município de Bertiooga, desde que cumpridos os requisitos legais exigíveis para sua autorização, nos termos da legislação municipal.

**Art. 14.** Fica recomendando teletrabalho para atividades administrativas não essenciais.

**Art. 15.** Os escritórios em geral (tais como: contabilidade, administradoras, arquitetura, engenharia, advocacia, dentre outros) poderão funcionar, de segunda a sábado, das 6h às 20h, desde que observadas as seguintes regras:

a) recomendado, preferencialmente, o teletrabalho (home office) para atividades administrativas não essenciais e rodízio de funcionários, quando necessário; e

b) permitido atendimento presencial, respeitando todos os protocolos sanitários e a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 16.** Fica autorizado o funcionamento de auto escolas, de segunda a sábado, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) aulas presenciais permitidas, apenas individuais (instrutor e aluno),

com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos;

b) obrigatório seguir todos os protocolos sanitários, incluindo o uso de máscara e desinfecção do veículo após cada uso; e

c) atendimento administrativo presencial limitado à taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 17.** Fica mantida a proibição do funcionamento de campos de futebol, quadras de society, quadras poliesportivas ou de qualquer outra modalidade esportiva coletiva.

**Art. 18.** Fica permitido o uso de áreas comuns de condomínios, tais como salões de festas, playgrounds, piscinas, churrasqueiras, respeitando todos os protocolos sanitários e taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento).

**Art. 19.** Fica permitida a locação temporária de imóveis, respeitadas as normas sanitárias de prevenção à Covid-19 e legislação municipal, estando o proprietário sujeito às multas por descumprimento, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

**Art. 20.** Fica permitido o uso de quadras de tênis, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;

b) em havendo lanchonete ou similares, permitido o atendimento presencial limitado a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento);

c) aulas e locações somente mediante reservas antecipadas;

d) auxiliares de quadras não deverão atuar (tais como, "pegadores de bolinhas");

e) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso às quadras e à entrada principal;

f) haja um intervalo entre cada aula, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

g) disponibilizem ao cliente álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

h) cada aula tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nas quadras antes ou após o horário da aula;

i) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

j) seja aferida a temperatura do jogador na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso às quadras;

k) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente, permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

l) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

**Art. 21.** Fica permitido o uso de campos de golfe, das 6h às 21h, desde que observadas as seguintes regras:

a) funcionamento autorizado apenas para atividades individuais (instrutor e aluno), respeitando a taxa máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos previstos no decreto;

b) retirar mesas e cadeiras do receptivo, evitando qualquer aglomeração no local;

c) atuar somente com 01 (um) funcionário no receptivo, o qual deverá fazer o registro dos jogadores e organizar as saídas para o campo;

d) desinfetar constantemente banheiros, portas e portões de acesso aos campos e à entrada principal;

e) não será permitida a atuação dos caddies;

f) retirar as bandeiras da área de treino, inclusive no putting green, evitando qualquer manuseio;

g) as bandeiras que marcam os buracos nos greens de campo não poderão ser retiradas durante as jogadas, para que não sejam manuseadas;

h) as bandeiras deverão ser desinfetadas diariamente;

i) não guardar os sacos de tacos no receptivo, os quais deverão ser retirados após o jogo;

j) desinfetar os carrinhos de transporte de taco após o uso;

k) durante as aulas e treinos manter o distanciamento social necessário;

l) limitar a quantidade máxima diária de jogadores a 40 (quarenta);

m) haja um intervalo entre cada aula individual, de no mínimo 20min (vinte minutos), para a desinfecção de todos os equipamentos;

n) disponibilizem ao jogador álcool em gel a 70% (setenta por cento), bem como água e sabão, para a desinfecção das mãos frequentemente (antes, durante e após a realização da aula);

o) cada aula individual tenha, no máximo, 60min (sessenta minutos) de duração, não podendo o jogador permanecer nos campos ou quadras antes ou após o horário da aula;

p) a máscara individual de proteção é obrigatória para todos (jogador, professor e funcionários);

q) seja aferida a temperatura do cliente na entrada para a realização da aula (utilizando termômetro do tipo eletrônico) e, caso sua temperatura esteja acima de 37,8 graus ou apresente sintomas gripais, não permitam o acesso à quadra;

r) no caso de leitor digital para entrada, disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) ao lado da catraca ou, preferencialmente,

permitir a entrada do jogador com a opção de comunicar apenas o número da sua matrícula ou do seu CPF, para que não precise utilizar o leitor digital; e

s) não disponibilizem o uso dos bebedouros, devendo cada jogador ser orientado a trazer sua garrafa de água individual.

**Art. 22.** Os supermercados deverão adotar os seguintes protocolos sanitários para funcionamento:

a) controle de ocupação limitado a 40% (quarenta por cento) da capacidade permitida no alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;

b) limitar os carrinhos e cestas à taxa de ocupação permitida;

c) ter um funcionário atuando no controle de acesso e aferindo, obrigatoriamente, a temperatura dos clientes e exigindo o uso de álcool em gel na entrada;

d) higienizar os carrinhos e cestas após cada uso;

e) recomendar que, em sendo possível, a pessoa que for ao mercado evite de ir acompanhada por crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

f) obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento;

g) distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos;

h) realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados;

i) sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente;

j) aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco;

k) estabelecer, em sendo possível, horários diferenciados para o público dos grupos de risco;

l) controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social; e

m) proibida a comercialização de bebidas alcoólicas após às 20h.

**Art. 23.** Todos os protocolos podem ser consultados no site do Plano SP: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

**Art. 24.** Fica mantido, em âmbito municipal, **RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO** (toque de recolher) das 21h às 5h, no período de 24 a 31 de maio de 2021, exceto os deslocamentos emergenciais e as situações previstas neste decreto.

**Art. 25.** O uso da máscara é obrigatório em todos os ambientes, internos e externos, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n. 159, de 07 de abril de 2021.

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2021, perdurando até 31 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 20 de maio de 2021. (PA n. 2819/2020-3)**

**Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município**

**DECRETO N. 3.686, DE 20 DE MAIO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 8.414.457,21 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Segurança e Cidadania – SC; Obras e Habitação – SO; e Procuradoria Geral do Município – PG;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 8.414.457,21 (oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	96	R\$ 3.426.000,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE SERVIÇOS ANTERIORES REFERENTE AOS CONTRATOS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BARRIOS RUAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	90	R\$ 200.000,00	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: BICA COBERTA, TUBO DE CONCRETO, ABRIGO QUENTE E FIO PARA AS BICAS DA REDE DE DRENAGEM DE SERVIÇOS URBANOS
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	271	R\$ 40.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PRIMAES PARA O CONSELHO TUTELAR
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.39.00	01.000.0000	426	R\$ 2.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	535	R\$ 193.000,00	DESPESA REFERENTE A REALIESTE DE MEDIÇÕES Nº 04 A 11 DOS SERVIDORES EMPREGADOS DE CONTRATAÇÃO DO COBE.
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	06.000.0000	683	R\$ 2.344.555,19	IMPLANTAÇÃO DE MICRO DRENAGEM EM PARTE DOS BARRIOS JARDIM REGINA E VISTA ALEGRE
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.92.00	01.000.0000	684	R\$ 2.053.825,88	PAGAMENTO FINAL DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS E PAGAMENTO DE REALIESTE CONTRATUAL DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.92.00	05.000.0000	684	R\$ 119.876,14	PAGAMENTO FINAL DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	706	R\$ 35.200,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE LOCAÇÃO DE BÔNUS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.414.457,21</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, superávit financeiro, bem como por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	94	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	270	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	429	R\$ 2.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	683	R\$ 29.825,88	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	683	R\$ 119.876,14	VINCULADO
01.29.01	03.092.0152.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	704	R\$ 35.200,00	ORDINÁRIO
					R\$ 2.344.555,19	EXCESSO DE ARRECADACÃO TAXA MICRODRENAGEM JD. INDAIÁ E JD. VISTA ALEGRE
					R\$ 5.643.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.414.457,21</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 20 de maio de 2021.  
**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

**DECRETO N. 3.687, DE 20 DE MAIO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 405.103,16 (quatrocentos e cinco mil, cento e três reais e dezesseis centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.433, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os

créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 405.103,16 (quatrocentos e cinco mil, cento e três reais e dezesseis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	5	R\$ 10.000,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	256	R\$ 7.800,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	02.000.0000	281	R\$ 2.662,94	ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER PARA O ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.30.00	05.000.0000	290	R\$ 38.667,88	AQUISIÇÃO DE EPIS PARA A POPULAÇÃO VULNERÁVEL (COVID-19)
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	02.000.0000	296	R\$ 9.559,40	SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS CRAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	02.000.0000	308	R\$ 27.780,37	SUPERVISÃO TÉCNICA PARA OS CREAS
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	349	R\$ 53.100,00	SUPORTE AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	358	R\$ 185.000,00	PROSSEGUIMENTO NO PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA DOA
01.21.02	18.541.0185.2.253	4.4.90.52.00	01.000.0000	361	R\$ 30.000,00	SUPORTE AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.30.00	01.000.0000	362	R\$ 18.032,57	SUPORTE AS ATIVIDADES DO BEM ESTAR ANIMAL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	694	R\$ 21.000,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	396	R\$ 1.500,00	RESSARCIMENTO REFERENTE DESPESA DE PESSOAL CIVIL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 405.103,16</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 40.300,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
					R\$ 40.002,71	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSO DO ESTADO
					R\$ 38.667,88	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSO DA UNIÃO
					R\$ 268.100,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA - FDO. MUNICIPAL DE PROT. AMBIENTAL
					R\$ 18.032,57	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNPA - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 405.103,16</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 20 de maio de 2021.  
**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

**EXTRATOS****Extrato de Convênio  
Processo Administrativo n. 2734/2013**

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioiga e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, tendo por objetivo a cooperação recíproca entre as partes visando à realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO DE INTERESSE CURRICULAR, por parte de alunos matriculados nos dois últimos anos de cursos mantidos pela instituição de ensino, consoante a Lei Municipal n. 852/2009. Vigência: 05 (cinco) anos, nos termos da Cláusula Décima Segunda.

**Bertioiga, 1º de março de 2021.**

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

**EXTRATOS DE PORTARIAS**  
**Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09**

**PORTARIA N. 186, DE 21 DE MAIO DE 2021 - PRORROGA**, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAYTON FARIA SCHMIDT**, Fiscal, Registro Funcional n. 1779, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**PORTARIA N. 187, DE 21 DE MAIO DE 2021 - DESIGNA**, a partir de 11 de maio de 2021, **MANASSÉS LOPES DE SOUSA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5196, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

**PORTARIA N. 188, DE 21 DE MAIO DE 2021 - DESIGNA**, a partir de 21 de maio de 2021, a **COMISSÃO DE SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA**, composta pelos seguintes servidores:  
I – Manassés Lopes de Sousa, Registro n. 5196;  
II – Rita de Cássia Santos, Registro n. 2668;  
III – Danilo de Santana Santos, Registro n. 6174;  
IV – Cleide Alves da Silva, Registro n. 358;  
V – Adriane Cláudia Moreira Novaes, Registro n. 2282; e  
VI – Roberto Marques Fernandes, Registro n. 974.

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir o equívoco de digitação na Portaria n. 163/2021, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n. 996, p. 50:

Onde se lê no Art. 1º:

*“...Thatianny Servico de Oliveira Moraes...”*

Leia-se:

*“...Thatianny Serrico de Oliveira Moraes...”*

Bertiooga, 20 de maio de 2021.

**Técnica Legislativa**

## ATOS DO LEGISLATIVO



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Secretaria de Administração e Finanças**

26/05 - 18:00 horas

Transmissão :

<https://www.facebook.com/camarabertiooga>



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

## Saúde

**Prestação de Contas do 1º. Quadrimestre**

28/05 - 18:00 horas

Transmissão :

<https://www.facebook.com/camarabertiooga>

### Errata

Na publicação do BOM nº 995, do dia 07 de maio de 2021, pagina 46, Edital nº 003/21

Onde se lê: “VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/05/2022”

Leia-se: “VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/06/2022”

Ver. Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente da Câmara

## CASA DOS CONSELHOS

### CONVOCAÇÃO CMES

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** a ser realizada no dia 27 de maio próximo, às 09:30 horas, na Casa dos Conselhos situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 1117.

#### PAUTA

- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de abril;
- Leitura e aprovação da ata da reunião extraordinária realizada no dia dezessete de maio;
- Discussão sobre o “Fundo de Recursos Municipais de Esportes”;
- Assuntos Gerais.

Bertiooga, 21 de maio de 2021.  
Gerson de Souza Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga

## SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O **André Rogério de Santana** presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU convoca os membros (lista dos membros abaixo) para reunião ordinária no formato virtual, no dia 28 de maio de 2021 às 10h30min, conforme pauta descrita abaixo:

- **Sítio São João – Quinhão 7**

#### Membros da CERPU

Alexandre Tessaroto de Sousa

André Rogério de Santana

Daniela Teixeira Mariano

Douglas Ortiz Bluhu

José Paulo Casolaro

Mara Lúcia Lara Fernandes

Marcelo da Cruz Nehme

Regiane de Lourdes Toledo Machado

Silvana Steinwacher Cunha

Solange Ferreira Duarte

**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano

### DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **DECLARAR, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, para os lotes 13, 14 e 15 da quadra 40 do loteamento Rio da Praia, sobre o processo administrativo nº **7.600/2020** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

**Luiz Carlos Rachid**  
Secretário de Obras e Habitação

**André Rogério de Santana**  
Diretor de Habitação

### DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **DECLARAR, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, para os lotes 08 e 09 da quadra 19 do loteamento Jardim Caiçara, sobre o processo administrativo nº **7.868/2020** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

**Luiz Carlos Rachid**  
Secretário de Obras e Habitação

**André Rogério de Santana**  
Diretor de Habitação

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias interessados e confrontantes do lote **10 da quadra G do loteamento Santa Tereza**, tomem ciência do Processo Administrativo nº **10.014/2020**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com) / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na Prefeitura do Município de Bertiooga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 bairro: Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00. Abaixo segue os dados dos confrontantes e dos lotes a serem regularizados:

QUADRA/LOTE	MATRÍCULA	NOTIFICADO
G/05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	TR 22.578	OSCAR RAMOS DO NASCIMENTO
G/12	82.523	ARTHUR SUKO MITSUE MURAO e DIANA SATIRI MITSUE MURAO



**André Rogério de Santana**

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano  
- CERPU

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, NOTIFICA Vossas Senhorias interessados e confrontantes dos lotes **08 e 09 da quadra 19 do loteamento Jardim Caiçara**, tomem ciência do Processo Administrativo nº **7.868/2020**, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do e-mail [regularizabertioga@gmail.com](mailto:regularizabertioga@gmail.com) / whatsapp (13) 99681.9938 ou entregues na



# VACINÔMETRO

COVID-19

Número de doses da vacina contra a Covid-19 aplicadas em Bertiooga:

**16367**

ATUALIZADO EM: 21/05/2021



## CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

# VACINAÇÃO A PARTIR DE SEGUNDA (24/05)

### PRIMEIRA DOSE

PESSOAS COM COMORBIDADES  
(DE 45 A 59 ANOS)

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE  
(BPC) (DE 45 A 59 ANOS)

GESTANTES E PUÉRPERAS COM COMORBIDADES  
(DE 18 ANOS OU MAIS)

AGENDAMENTO PELO SITE:  
[VACINAJABERTIOGA.COM.BR](http://VACINAJABERTIOGA.COM.BR)

### SOMENTE SEGUNDA (24/05)

VACINAÇÃO DE IDOSOS COM 70 ANOS OU MAIS  
QUE AINDA NÃO RECEBERAM A PRIMEIRA DOSE DA VACINA  
**NÃO É NECESSÁRIO REALIZAR O AGENDAMENTO**

# PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA  
SUA  
PARTE!**

# DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM  
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos  
pratinhos dos vasos  
de plantas



Coloque tampas nos  
tonéis, baldes e barris com água.  
Pneus e móveis velhos fora de uso  
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados  
para armazenar água  
semanalmente, com escova  
e sabão.



Mantenha sempre fechada a  
caixa d'água. Cubra a piscina e  
cuide para que não fique água  
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,  
não deixe água da chuva  
acumulada.



Quando houver água acumulada em  
pratos de vasos de planta, lave-os  
com escova e sabão, pelo menos,  
uma vez por semana.



Embalagens usadas que  
possam acumular água devem  
ser jogadas no lixo (potes, latas,  
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e  
galhos para que a água esco  
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS  
DO MOSQUITO**



## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.  
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE  
**Bertioga**